Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 15 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1242

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 535/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045955/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Objeto: Encerramento do contrato nº 535/2014.
VALOR; R$ R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – Fundeb.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
Amambai - MS, Em 04 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Carlos Alberto Vilalba – Sócio Proprietário
CPF: 089.308.198-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0052ACB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 536/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045955/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 10.592.410/0001-22
Objeto: Encerramento do contrato nº 536/2014.
VALOR; R$ 5.377,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica –Fundeb.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Amambai - MS, Em 04 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aparecida Francisca da Silva – Sócia Proprietária
CPF: 946.847.821-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1571B8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 537/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045955/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
R. G PINHEIRO - ME – Contratada.
CNPJ: 07.752.517/0001-86
Objeto: Encerramento do contrato nº 537/2014.
VALOR; R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito Reais)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica – Fundeb.
4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.
12.361.0006.1008.0000 – Investimentos na Educação.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.361.0006.2025.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.14.00 – Fundesc – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
Amambai - MS, Em 04 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Reginaldo Garcia Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 639.049.851-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5D561203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2014

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050240/2014.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade de Saúde Posto Central**. A presente contratação prevê um total estimado de 50 (Cinquenta) atendimentos mensais, em conformidade com a demanda existente e será realizada conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **29/12/2014, às 14:00h** (Catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinqüenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 12 de dezembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0F7E66B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049750/2014

Abertura: 12 de dezembro de 2014. QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO FOI REMARCADA PARA O DIA 22/12/2014, ÁS 14:00 (QUATORZE HORAS)
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de execução de **reformas nas edificações públicas como recuperação de parquinhos infantil em diversas vilas do Município, recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário, recuperação da cobertura do Motor (antigo gerador de energia do município), colocação de grades e cercas de ferro no Posto de Saúde da Vila Mangai e Academia da Saúde da Vila Doriane, repara na cobertura do Ginásio Flávio Derzi e implantação de reservatório para coleta de àguas pluviais, a pedido da Secretaria Municipal de Obra do Município de Amambai – MS.**, em regime de empreitada por preço global por item.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 100,00(Cem reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 12 de novembro de 2014.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53D3F02C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm nº 05/2014 – Tomada de preços n°02/2014
O Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente Contratação consorciada de empresa de construção civil e de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviços de instalação de balança rodoviária eletrônica, com dimensões mínimas de 21x3,20 metros, com capacidade mínima de 100 (cem) toneladas, no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim- MS. Empresa vencedora BCP AMBIENTAL LTDA. EPP, CNPJ nº 09.814.080/0001-93, com valor de R$ 91.240,27 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e vinte e sete centavos) na dotação: 17.512.101.1.001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Campo Grande MS, 12 de dezembro de 2014.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D3F285F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2014- CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
Objeto: Contratação consorciada de empresa de construção civil e de engenharia com capacidade técnica para prestação de serviços de instalação de balança rodoviária eletrônica, com dimensões mínimas de 21x3,20 metros, com capacidade mínima de 100 (cem) toneladas, no aterro sanitário consorciado localizado no município de Jardim-MS.
LICITAÇÃO PREVIA: Processo Adm Nº 05/2014 – tomada de preços nº 02/2014 - CIDEMA
EMPRESA: BCP AMBIENTAL LTDA. EPP, CNPJ nº 09.814.080/0001-93,
Valor R$ 91.240,27 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e vinte e sete centavos)
VIGENCIA: 12.12.014 a 11. 12.2015.
DOTAÇÃO: 17.512.101.1.001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinaturas: Heitor Miranda dos Santos, Fabianne Romero Perreira, Wallyson Martins Colombo e Vilson Zanqueta.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:17E43421

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os períodos de recesso de final de ano nas repartições públicas municipais da Administração:

I - recesso de Natal – período de 22 a 26 de dezembro de 2014;

II - recesso de Ano Novo – período de 29/12/2014 a 02/01/2014.

Parágrafo único. Os serviços, inclusive os essenciais para o atendimento à população, serão prestados em regime de escalas e plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A0AD8A3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 422, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E HORÁRIO ESPECIAL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR E DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, para o exercício de 2015, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes os estabelecimentos que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, e estão sujeitas a licenciamento prévio do Município, sendo os seguintes:

I - agrícolas;
II – pecuários;
III – extrativistas;
IV – comerciais;
V – industriais;
VI - energia elétrica;
VII - saneamento básico;
VIII - telefonias;
IX - distribuidoras de gás industrial;
X - prestadores de serviços de qualquer natureza;
XI - lazer;
XII - culturais,
XIII - esportivos,
XIV - profissionais,
XV - sociedades,
XVI - associações,
XVII - instituições de qualquer natureza.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

§ 1º As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município http://www.anastacio.ms.gov.br/, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do CTM.

Art. 3º Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa física ou jurídica licenciada;
II - endereço do estabelecimento;
III - atividades autorizadas;
IV - número de inscrição municipal;
V - número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4º O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, Pessoa Jurídica e ou Pessoa Física, sendo:

I - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada;

II - Pessoa Física: CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação do imóvel a ser ocupado pela Pessoa Física, licenciada.

Art. 5º A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação, deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6o A base de cálculo das Taxas será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível e proporcional aplicado os valores por metro quadrado do estabelecimento em conformidade com o anexo IV, do Código Tributário Municipal e será devida pelo período proporcional ao requerimento inicial.

Parágrafo único. O cálculo será efetuado sobre toda a área utilizada para a instalação e o funcionamento do estabelecimento, corredores de passagens, estacionamento e pátio.

Art. 7º O lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Fica atualizado monetariamente pela variação IPCA/IBGE, do período 2013/2014 o valor de 6,5872% (seis inteiros e cinco mil oitocentos e setenta e dois décimos de milésimos), os preços das taxas e serviços regulamentados pelo Poder de Polícia do Município das atividades para lançamento de 2015.

Art. 8º A Taxa será lançada em quota única com vencimento em 20/02/2015, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento até o vencimento.

Art. 9º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 10. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 11. O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 12. O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 13. O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no CTM, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 15. Compete ao Superintendente de Receita, Controle, Arrecadação e Fiscalização, em conjunto com a Assessoria Jurídica determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos, nos casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-ofício*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do CTM.

Art. 16. Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 17. Os proprietários, promotores de eventos de qualquer natureza e/ou outras atividades considerada de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, que envolva aglomeração de pessoas, deverão apresentar o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiro, junto ao requerimento de licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento 2015, sob pena cassação e interdição do local, conforme determina o art.15 deste Decreto, sendo os tais:

I - casas noturnas;
II - salões de festas;
III - bailes;
IV - boates;
V - estádios;
VI - ginásios;
VII - auditórios;
VIII - instituições financeiras;
IX - mercados;
X - padarias;
XI - lanchonetes;
XII - restaurantes;
XIII - açougues;
XIV - depósitos de qualquer natureza;
XV - materiais de construção;
XVI - instituição de ensino;
XVII - hospitais;
XVIII - laboratórios;
XIX - consultórios em geral;
XX - casas de espetáculos;
XXI - parques de diversões e congêneres.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 428, de 19 de dezembro de 2013.

Anastácio-MS, 10 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C4C8954

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 420, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DAS PROFESSORAS GESTANTE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal que no caso de servidora publica gestante ocupante de cargo em comissão é devido à estabilidade provisória para a gestante e a licença maternidade para a mãe;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no ADCT, art. 10, II, "b" e CF, art. 7, XVIII, c/c o art. 39, §3º,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar a convocação das professoras da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	MOTIVO
Claudidalva de Oliveira Ziegler	Professora	01/01/2015 a 20/12/2015	Rede Municipal de Ensino	Gestante
Gleizielen Ximenes da Silva	Professora	01/01/2015 a 31/07/2015	Rede Municipal de Ensino	Gestante
Kelly Caroline Marques Meireles	Professora	20/12/2014 a 20/12/2015	Rede Municipal de Ensino	Gestante
Valquíria Cabreira Clemente	Professora	20/12/2014 a 31/07/2015	Rede Municipal de Ensino	Gestante

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E5B7B218

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2015 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2° O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2015.

Art. 3° A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2015, para os imóveis terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecida pela Lei Complementar n° 018 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Parágrafo único. fica atualizado monetariamente pela variação IPCA/IBGE, do período 2013/2014 o valor de 6,5872% (seis inteiros e cinco mil oitocentos e setenta e dois décimos de milésimos), dos preços dos imóveis para lançamento de 2015.

Art. 4° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2015, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,

II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2015, serão:

I – quota única ou primeira parcela - dia 13 de maio de 2015;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 10 de junho de 2015;
terceira parcela – dia 10 de julho de 2015;
quarta parcela – dia 12 de agosto de 2015;
quinta parcela – dia 10 setembro de 2015;
sexta parcela – dia 10 outubro de 2015.

Art. 7° As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8° Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° Para pagamento em parcela única do IPTU/2015 será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

Art.10. Além do desconto previsto no art. 9° deste Decreto, os contribuintes do IPTU que estejam em situação de total adimplência do tributo junto ao Município terão descontos de mais 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU/2015 em parcela única.

Art.11. Para pagamento do IPTU/2015 parcelado será concedido o desconto de 10% (dez) por cento aos contribuintes que estejam em total adimplência do tributo junto ao Município.

Art. 12. Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 429, de 19 de dezembro de 2013.

Anastácio-MS, 10 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FC277A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 098/2014 - Pregão Presencial n° 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e serviços para veículos (caminhões e ônibus) das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de dezembro de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540..

Anastácio/MS, 09 de dezembro de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Edna de Souza Sanches
Código Identificador:CA972415

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N. 022, DE 08 DE ABRIL DE 2014".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Magna Vérgia de Souza Brito Signori encontra-se de licença saúde, sem previsão para retorno;

Considerando que há necessidade de apurar os fatos,

DECRETA

Art. 1º O inciso III , do artigo 1o, do Decreto n. 022, de 08 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – *Alessandra Freitas Saco*"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:B930B63E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4934/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2569/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Ensino Infantil "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.160,10 (Um mil cento e sessenta reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39B5CBDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4940/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2580/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 394,00 (Trezentos e noventa e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FF55E1A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4939/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2576/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente para Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB9A14EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4938/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2579/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Do CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42329424

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4937/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2574/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Do CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,29 (Trinta e oito reais e vinte e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:32E058C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4936/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2577/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Do CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,39 (Trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59C851F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4935/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2578/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. Do CMEI Prof. Rosália Q. de Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 370,16 (Trezentos e setenta reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:235FECAE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 91/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 91/2013, para prestação de serviços de limpeza pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 7 de novembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 91/2013, durante o período de 10 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 499.404,47 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 2.951.026,43 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas do presente aditivo serão empenhadas em dotações específicas constantes do orçamento de 2014 e 2015.

R$ 477.026,00 - 02.10.15.452.0023.2.067 – Manutenção/Op. da Limpeza Urbana;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R$ 22.378,47 - 02.04.04.122.0006.2.016 – Manutenção e Operacionalização do Cemitério e do Velório Municipal;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 91/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 7 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AFC6270C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 84/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e EVERTON LUIZ OSHIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 84/2014, de 12 de maio de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
21 de Maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6718C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 86/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e EVERTON LUIZ OSHIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº. 86/2014, de 12 de maio de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
21 de Maio de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AA1ABDD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2014 – DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus E Acessórios LTDA – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial nº 020/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 023/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município, suprimindo-se o valor de R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 15 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
DMP Pneus E Acessórios LTDA – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:4A01D5D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2014 – VALÉRIA CUZINATO BERNARDO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial nº 01/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo n. 01/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Convênios no Município de Bonito/MS, suprimindo-se o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do valor atualizado do contrato originário.
Do Valor: Fica suprimido em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do contrato atualizado, o qual passa a ter valor de R$ 1.769.034,40 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 15 de outubro de 2014.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:16DB963D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 BONITO MS 04 DE DEZEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI

d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1355 de 21 de Novembro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNC DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDFENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Prev. Própria dos Servidores Público
103000 – Contrib. P/Regime Próprio RPPS
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 103000 Ficha 112 Valor R$ 7.500,00
TOTAL VALOR R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

REDUÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNC DE BONITO
09.272.203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDFENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Prev. Própria dos Servidores Público
103000 – Contrib. P/Regime Próprio RPPS
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários Fonte 103 Ficha 110 Valor R$ 7.500,00
TOTAL DA REDUCAÇAO R$. 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6EC0959C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio **CADASTRAMENTO** de guias de turismo que tenham interesse em prestar serviços na Gruta do Lago Azul em Bonito/MS a partir de 01 de janeiro de 2015.

DATA PRA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: até o dia 19/12/2014 as 12:00«Licitacao_HORA_ABERTURA» horas na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Os guias de turismo que apresentarem os documentos abaixo estabelecidos estarão aptos para participar do **SORTEIO em ato público a ser realizado no dia 22/12/2014 as 19 horas na Câmara Municipal de Bonito** para fixação do cronograma mensal de serviços do plantão da Gruta do Lago Azul.

Bonito/MS, 12 de Dezembro de 2014«Licitacao_DataDia».

JULIANE FERREIRA SALVADORI
Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C0463B61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 26, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.106/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVANIR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 196-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2014 a 24/10/2014, conforme Oficio 2125/2014/SESAUC/FMS, de 06/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:062CCB0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 26, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.108/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, matrícula 3372-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/10/2014 a 14/12/2014, conforme Oficio 2125/2014/SESAUC/FMS, de 06/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EC18950

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 26, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.109/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora TÂNIA MARY DE PODESTÁ ETGES, matrícula 873-1, cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2014 a 24/11/2014, conforme Oficio 2125/2014/SESAUC/FMS, de 06/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5608777A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 27, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.117/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA SÃO JOSÉ, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014, conforme Oficio 2140/2014/SESAUC/FMS, de 10/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EFAD873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 34, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.202/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder à servidora KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, matrícula 3371-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 3371-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade no período de 10/11/2014 a 09/05/2015, conforme Processo nº 004055/2014, de 13/11/2014.

Camapuã-MS, 03 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4814D305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 12/12/2014, PÁG 34, EDIÇÃO 1241

PORTARIA P/Nº 1.203/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Conceder ao servidor JEAN LOPES, cargo de Analista de Gestão em Saúde, matrícula 3701-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 10/11/2014 a 19/11/2014, em virtude do nascimento de seu filho Arthur Henry Francisco Lopes, conforme Processo nº 004054/2014, de 13/11/2014.

Camapuã-MS, 03 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95493EC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.121/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FELIX LOPES FILHO, matrícula 867-1, cargo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2014 a 24/12/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34AAE69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.122/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor 1° ao 5° Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2014 a 14/11/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6762458D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.123/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula 209-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2014 a 28/10/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89A942F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.124/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUBIA AMORIM MALAQUIAS, matrícula 2108-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2014 a 09/11/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA5999C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.125/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA ANGELITA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 3684-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2014 a 13/11/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:90B7C38E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.126/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, matrícula 46-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2014 a 16/12/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C530A3BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.127/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, matrícula 1869-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 50 (cinqüenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2014 a 02/12/2014, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D8E5213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.128/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SOMILDA CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 3935-1, cargo de Auxiliar de Serviço de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2014 a 08/01/2015, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACDD13B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.129/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula 265-1, cargo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2014 a 09/01/2015, conforme Oficio 2219/2014/SESAUC/FMS, de 18/11/2014 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:724663E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.217/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 143-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/10/2014 a 19/11/2014, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C4008171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção a matéria divulgada no diário oficial dos municípios em data de 18 de novembro de 2014, fls. 24, Diário nº 1.223.
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da inclusão do veículo Tipo Caminhão Volkswagen 2628, Placa NRL 9633, no serviço de seguro, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a devida autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quarta, acrescendo-se o valor de R$ 4.500,68 (quatro mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos), em decorrência da inclusão do veículo Tipo Caminhão Volkswagen 2628, Placa NRL 9633, no serviço de seguro, cujo valor total do contrato passa a ser de R$ 81.349,69 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3F72741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica por Incorreção, a matéria divulgada no diário oficial dos municípios em data de 21 de outubro de 2014, fls.29, Diário nº 1203.
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da inclusão do veículo Toyota Etios XS Flex 2013/2014, no serviço de seguro, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a devida autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Quarta, acrescendo-se o valor de R$ 1.343,13 (um mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos), em decorrência da inclusão do veículo Tipo Toyota Etios XS Flex 2013/2014, no serviço de seguro, cujo valor total do contrato passa a ser de R$ 76.849,01 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 16 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A6FAB963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 155/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelson Alves Corrêa.
Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Alberto Vieira Silva, que se encontra de atestado médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de

9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 26/12/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 935,61 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Corrêa.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9DB84414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 154/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Laura Aparecida da Silva Moreira.
Objeto: O contratadO exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Somilda Cândida de Oliveira, que se encontra de atestado médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 09/10/2014 até 26/12/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Laura Aparecida da Silva Moreira.
Data: 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ACEBE100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 153/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vilma Maria de Fátima Pereira.
Objeto: O contratadO exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Aparecida Ramos Mesa, que se encontra de féria, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 02/12/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vilma Maria de Fátima Pereira.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7EA0E162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 152/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ionice Francisco do Carmo Amorim.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a servidora Silvia Mara Alves e Leidimara do Prado Pereira, que se encontram de licença em virtude do pleito eleitoral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 16/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Ionice Francisco do Carmo Amorim.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:868571CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 151/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fernanda Machado de Assis.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a servidora Márcia Flávia Alvarenga, que se encontra de licença em virtude do pleito eleitoral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 08/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Fernanda Machado de Assis.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD266E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 149/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ricardo Alexandre Rocha Ribeiro.

Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Lucimar dos Santos, que se encontra de férias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/12/2014 à 03/01/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 935,61 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricardo Alexandre Ribeiro.
Data: 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D53945BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 148/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ionice Francisco do Carmo.
Objeto: O contratadO exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a servidora Maria José Suriano Malaquias, que se encontra de licença referente ao pleito eleitoral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 10/12/2014 à 19/12/2014, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ionice Francisco do Carmo.
Data: 10 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8BB392F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 147/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Iracy Pereira da Silva.
Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Jales Fernandes, que se encontra de atestado médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/12/2014 até 06/01/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R$ 935,61 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Iracy Pereira da Silva.
Data: 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:653053CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 141/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdirene de Melo Ribeiro.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Luzia Pereira Ribeiro, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento será por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/12/2014 até 19/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Valdirene de Melo Ribeiro.
Data: 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:93154EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 145/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Raquel Vitalino da Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora na Escola Cláudio José de Lima, em substituição a monitora Rafaela Santana Rezende, que se encontra de atestado médico, com carga horaria de 40 horas semanais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 03/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Raquel Vitalino da Silva.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CD090EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 144/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosimar Pereira de Abreu.

Objeto: O contratado prestará serviço de auxiliar de serviços gerais, em substituição servidora Lucinda de Paula Souza, que-se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 754,61 (setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e um centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/11/2014 até 03/12/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Rosimar Pereira de Abreu.
Data: 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:926B86F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 143/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amélia Pinheiro de Oliveira.
Objeto: A contratado prestará serviço de Técnica de Enfermagem, tendo em vista que não há aprovados no concurso público, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 976,85 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 1.121,65 (hum mil cento e vinte e hum reais e sessenta e cinco centavos), pelo período constante da cláusula terceira, cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 06/11/2014 até 06/11/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Amélia Pinheiro de Oliveira.
Data: 05 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ADAE8CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 087/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia a Srª.Lilian Carla da Silva, no Cargo em Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª. **LILIAN CARLA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão produtiva, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/11/2014.

Camapuã-MS, 11 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CCB2D5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 142/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Daís Kelman Moreira de Oliveira.
Objeto: A contratada prestará serviços de Assistente de Administração, em substituição a servidora Luzia Angelita Gonçalves de Lima, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: A Contratada terá a remuneração de R$ 861,02 (oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), cujo pagamento será realizado por folha de pagamento.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 24/11/2014 até 12/05/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Daís Kelman Moreira Oliveira.
Data: 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F67215AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia a Sra. Graciela da Silva Umezu, no Cargo Efetivo de Economista.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GRACIELA DA SILVA UMEZU**, no cargo efetivo de Economista, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:524E8DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 150/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Patricia Medeirtos Silva.
Objeto: A contratada prestará serviços de Enfermeira, tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.

Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 2.109,91 (dois mil cento e nove reais noventa e um centavos),** de vencimento básico, mais Adicional de Insalubridade na base de 20 % sobre o salário mínimo da região, totalizando a quantia total de **R$ 2.254,71 (dois mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos),** cujo pagamento se realizará por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/12/2014 até 03/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Patricia Medeiros Silva.
Data: 03 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2077A3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria n. 12/2014 de 11 de novembro de 2014 que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 10 de dezembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3E332F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria n. 13/2014 de 11 de novembro de 2014 que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 10 de dezembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4741026B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 78, IX, c.c. com artigo 119, inciso III alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria n. 14/2014 de 11 de novembro de 2014 que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 10 de dezembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:EEEDDCA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 150/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 150/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ-MF SOB O Nº 04.217.590/0001-60
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 150/2014
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, CPF Nº 050.166.999-09

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:03B4510E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ-MF SOB O Nº 03.233.805/0001-73
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 153/2014
VALOR: R$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, CPF Nº 032.346.329-01

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E830964D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA- ME, CNPJ-MF SOB O Nº 09.204.127/0001-05
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 156/2014
VALOR: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014

LENIR GREGANINI CARMONA, CPF nº 803.949.819-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:BD8C8678

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 157/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 157/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ-MF SOB O Nº 08.835.955/0001-70
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 157/2014
VALOR: R$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2014
CARLOS ROBERTO MENANI, CPF nº 365.671.751-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DAB7755B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC N. 13

De 8 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre o Calendário Escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS

A SECRETÁRIA Municipal DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1o O ano escolar de 2015, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos **CEINFs e Escolas Municipais** terão a duração de 210 (duzentos e dez)dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 5 (cinco) dias de jornada pedagógica;
III – 5 (cinco) dias de Exames Finais.
Parágrafo único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 3 (três) sábados letivos, nas seguintes datas:
I – 25 de abril;
II – 30 de maio;
III – 27 de junho.

Art. 2o Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 3o Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 15 (quinze) para aulas programadas, consideradas como letivas, sendo que:
I – 8 (oito) dias serão de uso da unidade escolar;

II – 7 (sete) dias serão de uso da Secretaria de Municipal de Educação.
§ 1o Os dias previstos no inciso I poderão ser destinados a reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudos, atividades esportivas e culturais e outras.

§ 2o Os dias previstos no inciso II serão destinados para formação continuada conforme datas já definidas no Anexo Único desta Resolução, os demais em datas que serão definidas pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 3º Quando a Secretaria Municipal de Educação não usar das datas a serem definidas para a sua Formação Continuada, nestas as aulas ocorrerão normalmente.

Art. 4o As aulas programadas regulamentadas por meio de Instrução Normativa n. 1/SUPED/SED/2008, e previstas em Calendário Escolar só serão permitidas nos casos da aplicação do previsto nos incisos I e II do Art. 3o desta Resolução.

Art. 5o Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 2 (dois) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe, encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.

Art. 6o O Calendário Escolar fica de responsabilidade de ambas as redes para sua elaboração em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Estadual de Ensino, visando, principalmente, a garantia do transporte escolar dos estudante, onde o mesmo deverá ser passado por análise e aprovação até 15 de dezembro de 2014.

Art. 7o Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1o Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Assessor Técnico da SEMEC, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 8°. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.

Art. 9°. O descumprimento do disposto nos artigos 8°e 9º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 10°. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11°. Quando dos dias previstos como feriados a unidade escolar não oferecerá nenhuma espécie de expediente, mas os dias considerados como não letivos são restritos ao professor e estudante, a não ser quando considerados como pontos facultativos, decretados pelo Poder Executivo Municipal, e a unidade escolar decidir por utilizá-los com este fim, o que não lhe é obrigatório.

Art. 12°. O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares estaduais e da rede municipal de Educação de Coronel Sapucaia/MS iniciar-se-ão em 2 e 9 de fevereiro de 2015, respectivamente.

Art. 13°. Cabe ao Assessor Técnico:
I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;
II – agilizar e participar das reuniões das unidades escolares estaduais com a Secretaria Municipal de Educação, quando da aplicação do previsto no Art.8º desta Resolução;
III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 14°. Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu
cumprimento.
I – 4 (quatro) dias de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15°. Independente da adoção ou não do Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução, o previsto no Art. 1º e nos incisos I e II do Art.17 desta Resolução não poderá ser alterado pelas unidades escolares.

Art. **16**°. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhe couber.

Art. 17°. Fica aprovado os Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 18°. A presente Resolução, a partir de 1o de janeiro de 2015, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares municipais.

Art. 19°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20°. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1o de janeiro de 2015, revogando a **Resolução/SEMEC, de 9 de dezembro de 2013.**

CORONEL SAPUCAIA, 8 de dezembro de 2014.

HELENA DE SOUZA
Secretária Municipal de EDucação, em Exercício

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4F74F86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1039/2014

"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM .

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1o – A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, ratifica, sem emendas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM, motivada pelo interesse público da população local e dos municípios consorciados e com base nos fundamentos jurídicos do consórcio público, regido pelo direito público de natureza autárquica, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis e pelos termos do Protocolo de Intenções apresentado no Anexo I, que passa a integrar esta Lei.
Artigo 2o – Nos termos do Artigo 1o desta Lei, fica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 - CIDEM transformado em Contrato de Consórcio Público do Município, que passa a integrar o quadro de municípios consorciados, gozando direitos e deveres, previsto em lei.
Artigo 3o – Fica o Prefeito Municipal, a partir deste ato, autorizado a providências técnicas e administrativas necessárias a regularização do Município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios impactados pela BR-163 – CIDEM.
Artigo 4o – Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:289DFC9C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N º 1040/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel como incentivo empresarial em favor de Marco Aurélio Pase e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de 1.430,70 (um mil quatrocentos e trinta metros e setenta centímetros), de parte do imóvel determinado pela matricula n.º 7.347, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, faixa de domínio da rodovia BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor do Senhor marco Aurélio P ase, brasileiro, casado, portador do RG nº. 976. 902 SESP SC e do CPF nº. 471.212.389-34, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 569, neste Município.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se exclusivamente a viabilizar a instalação de um empreendimento comercial no ramo de hotelaria.

I - Área Construída 803,82 m²(planta baixa anexa);
II - Início da construção em 60 (sessenta) dias e término e funcionamento no prazo de 12 meses do empreendimento, previsto no Caput do artigo, não havendo possibilidade de prorrogação deste prazo.

Art. 3º - Na hipótese não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel retornará e integrará o patrimônio publico municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Será de responsabilidade do beneficiário dessa Lei, a realização das obras de infraestrutura, tais como: terraplanagem, limpeza do terreno, instalação de energia e água e outras que se façam necessárias para o início da construção no lote que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal 880/2010, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:79D02D80

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1041/2014

"Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Eldorado a área que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS aprovou e eu MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte LEI :
Art. 1º – É incorporada ao perímetro urbano da cidade de Eldorado, a área de 7,2600ha (sete hectares e dois mil e seiscentos metros quadrados) representada pela matrícula nº 8.613, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com os limites estabelecidos naquela matrícula.
Art. 2º - Para os fins tributários de que tratam o Art. 38 e o anexo único da Lei Complementar Municipal nº 015/2002, a área ora incorporada ao perímetro urbano será incluída na zona tributária 04.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:66BDE823

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1042/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M. – Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Avante** inscrita no CNPJ nº. 15.520.157/0001-15 com sede na Rua Iguatemi, 723, neste Município.
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eldorado aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:091F3ED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 176/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 075/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Permanente (Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos) para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 8,15,17,28,30,39, totalizando R$ 32.345,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais); COLOMBI MOVEIS E INFORMATICA LTDA, no Anexo I - itens: 1,6,18,20,21,25,26,32,36,37,42, totalizando R$ 33.634,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais); S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I - itens: 16,19,33,38, totalizando R$ 20.005,00 (vinte mil e cinco reais); V. I. MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,4,5,7,10,11,22,23,29,34, totalizando R$ 50.201,00 (cinquenta mil e duzentos e um reais); VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no Anexo I - itens: 9,12,13,14,24,27,31,35,40,41,43, totalizando R$ 25.405,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinco reais);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:298E4E21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de limpeza de fossas sépticas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 063/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 185/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 063/2014
FAVORECIDO (S): VALDECIR DEGANUTTI - 27679110930
VALOR: R$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais.)

Iguatemi/MS, 11 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BAB8DF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA À LEI Nº 1.815/2014

NA LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2014, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DO DIA 21/11/2014, EDIÇÃO Nº 1.226, P. 26, ONDE **LÊ-SE:** nº 1.387, **LEIA-SE:** nº 1.266.

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7C0E4107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
OFICIO Nº 06 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Laguna Carapã - MS, 11 de Dezembro de 2014

O Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã vem informar que será realizada uma reunião extraordinária para o início de Janeiro de

2015 já que alguns Conselheiros estarão ausentes no mês de dezembro para que sejam discutidas as alterações do regimento interno conforme a constatação nº 342909

Atenciosamente,

ALESSANDRO JÚNIOR ALMEIDA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:056BE017

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
OFICIO Nº 07 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Laguna Carapã, 12 de Dezembro de 2014.

Assunto: Convocação de Reunião Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Laguna Carapã de acordo com a Lei Complementar Municipal Nº 011 de 09 de Junho de 1993 que visa fiscalizar, visitar todos os serviços de saúde pública, beneficentes ou não, deliberando em plenário e dando a solução adequada, podendo delegar tais poderes á comissão constituída para este fim, convoca através do presente edital, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2014 às 15h00min horas, nas dependências do Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, sito na Rua Erva Mate nº s/n, Centro. Em anexo ao edital, a pauta dos assuntos que serão mencionados na referida reunião.

ALESSANDRO JÚNIOR ALMEIDA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:858A18A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que o Conselho Municipal do CMDCA participou e aprovou o Plano Decenal de Medidas socioeducativas.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 34/14

LAGUNA CARAPÃ, 08 de dezembro de 2014.

ELIZABETH CRISTINA BOHRER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:03CE6915

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 023/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 077/95(Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que deliberou e aprovou o Demonstrativo físico-financeiro 2013 referentes aos serviços e gestão.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº 14.

Laguna Carapã, 27 de novembro de 2014.

TANIA MARIA ZANINI PEZARICO
Vice- Presidente CMAS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A34EA21E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

"Regulamenta a forma de utilização da parcela extra do incentivo de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria n. 260 de 21 de fevereiro de 2013, atualizada pela Portaria 314 de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Complementar n. 160 de 21 de maio de 2014, que fixa o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde para o exercício em curso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentada a forma de utilização da parcela extra do incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º Os valores repassados ao Município pelo Ministério da Saúde no último trimestre de cada ano, como parcela extra, deverão ser pagos aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

§. 2º Os valores do incentivo serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde em até 60 (sessenta) dias da data do repasse feito ao Município pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os Agentes Comunitários de Saúde não farão jus ao recebimento em caso de desistência do cargo, exoneração, readaptação de função, condenação em processo administrativo disciplinar e falta sem justificativa.

Art. 3º Os Agentes Comunitários de Saúde terão direito ao incentivo somente enquanto desempenhar suas atividades de acordo com o cumprimento de metas estipuladas pela Atenção Básica.

Art. 4º Os recursos a que não fizerem jus os Agentes Comunitários de Saúde cuja a avaliação de desempenho for insuficiente, bem como nas hipóteses do Art. 2° retornarão ao fundo e serão rateados entre os que estiverem aptos ao recebimento.

Art 5° O valor do incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao vencimento, 13º e férias dos servidores.

Art 6° Cabe a Gerência Municipal de Saúde informar ao Núcleo de Recursos Humanos os servidores que estiverem aptos ao recebimento.

Art 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de dezembro de 2014

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:21E0BA46

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 6, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Lotação do Profissional da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí M/S, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e artigo 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A **Lotação** do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor**, no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Lotação

Art. 2º Lotação é a indicação da Localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na Categoria funcional **Professor**, tenha exercício.

Capítulo II
Da Lotação do Professor

Art. 3º A **Lotação** do **Professor** será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – a Direção da Unidade Escolar procederá a atribuição de aulas aos **Professores efetivos**, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 5º desta Resolução;
II – feita a **Lotação**, a Direção procederá o encaminhamento do **Mapa de Lotação**, em **data** a ser **definida** pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
III – a Gerência Municipal de Educação e Cultura, **até** o **5º** (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo, procederá a atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme legislação em vigor;
IV – estando o **Professor** legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar no momento da **Lotação**, poderá ser representado legalmente por outra pessoa para esse fim específico;
V – o **Professor** que não comparecer na data de **Lotação** na Unidade Escolar, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuída as aulas remanescentes.

Capítulo III
Da Relotação

Art. 4º Sempre que houver alteração na **Lotação** de **Professor** efetivo, na Unidade Escolar e no fechamento de turma, a Unidade Escolar deverá informar imediatamente à Gerência Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º O **Professor** que ficar sem **Lotação** na Unidade Escolar, por fechamento de turmas, deverá buscar Lotação em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação.
§ 2º Caso não haja vaga, será lotado em outra Unidade Escolar, em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de Lotação na Unidade Escolar de origem.

Capítulo IV
Dos Critérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 5º O processo de escolha das aulas e a classificação de **Professor** do Quadro Efetivo, **Professor** cedido no processo de descentralização do ensino e **Professor** concursado em estágio probatório, respeitarão o objeto de concurso, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
II – maior tempo de serviço no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS.
§ 1º Caso não haja vaga pura comprovada, no objeto de concurso na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, os **Professores** do Quadro Efetivo e concursados em estágio probatório deverão ser lotados em vaga pura na habilitação que comprovar e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.
§ 2º Em casos excepcionais, o **Professor excedente** será lotado temporariamente na vaga do Professor titular, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização do titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.

Art. 6º Caso haja **empate** na escolha de vagas entre Professores da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:
I – ao Professor com menor número de faltas abonadas e faltas justificadas no ano letivo anterior;
II – maior carga horária em curso de formação continuada nos últimos três anos, na área de atuação;
III – maior idade.

Art. 7º O Profissional da Educação Básica, na função de **Professor**, terá sua **Lotação** assegurada na Unidade Escolar, quando afastado de suas funções para:
I – exercer a função gratificada de Direção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – exercer cargo em comissão ou for designado para exercer função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
III – atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
IV – exercer mandato classista;
V – gozar Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor ou membro da família;
VI – gozar Licença Gestante ou quando da Adoção;
VII – readaptação por tempo determinado.

Art. 8º Obedecerão à regulamentação específica as lotações de:
I – Creche, Centro Municipal de Educação Infantil ou Centro Integrado de Educação Infantil, turmas de Berçário e Maternal;
II – Unidades do órgão central da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
III – Professores que venham a atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Fica vedada a **Lotação** de **Professor** em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.

Capítulo V
Das Disposições Finais

Art. 10. A **Lotação** permanece no **mesmo turno** do **ano anterior**, salvo em situações de comum acordo de permuta com outro Professor.

Art. 11. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observada a Legislação em vigor.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 010/2013/GAB/GEMED, de 11 de dezembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí/MS, 12 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F180C53

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 7, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí M/S, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 a 47 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A **Remoção** é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor** e **Apoio à Educação Básica**, efetivo no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, obedecerá ao disposto nesta Resolução por uma das seguintes formas:
I – a pedido;
II – por permuta, mediante Requerimento e deferimento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observando a Legislação vigente;
III – ex-ofício, por conveniência do Ensino.

Art. 2º O processo de **Remoção** terá seu período de **inscrição** durante o mês de dezembro até o último dia do Ano Escolar, conforme Calendário Escolar.
§ 1º As inscrições serão feitas através de Requerimento pelo interessado e protocolado na Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º O candidato detentor de 2 (dois) cargos efetivos e que deseja Remoção nos dois cargos deverá fazer Requerimento individual para cada cargo.

Art. 3º A concessão de Remoção a pedido efetivar-se-á em **vaga pura**, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o objeto de concurso que tenha cumprido o Estágio Probatório.
Art. 4º Para concessão de Remoção a pedido, o critério estabelecido é o de maior tempo de serviço efetivo no objeto de concurso, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí:
I – Professor:
a) dois cargos efetivos, lotado em 2 (duas) Unidades Escolares que deseja Remoção para uma única Unidade Escolar;
b) dois cargos efetivos, lotado em 1 (uma) única Unidade Escolar que deseja Remoção dos dois cargos para uma outra Unidade Escolar;
c) um cargo efetivo na Unidade Escolar que deseja se remover de turno na mesma Unidade Escolar ou para outra Unidade Escolar.

II – Professor de Creche e **Apoio à Educação Básica** que deseja se remover para outra Unidade Escolar.

Art. 5º Em caso de **empate** estabelece os seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço público no Município de Naviraí;
II – maior nível de habilitação na área da Educação;
III – profissional de maior idade.

Art. 6º Do **impedimento** para inscrição de **Remoção**:
I – profissionais da Educação Básica em Estágio Probatório;
II – profissionais da Educação Básica afastados, licenciados e readaptados provisória ou definitiva;
III – em Direção ou Coordenação Pedagógica;
IV – profissionais da Educação Básica que estejam respondendo processo administrativo.

Art. 7º Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de Remoção indeferido por falta de vagas constituirão um quadro de reserva para concorrer a futuras vagas, caso venham surgir até o dia 30 de julho do ano subsequente.

Art. 8º O resultado do Processo de **Remoção** será colocado no Mural da Gerência Municipal de Educação e Cultura e divulgado nas Unidade Escolares.

Art. 9º Caberá ao Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos:
I – coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II – elaborar instruções, definir quadro de vagas e os procedimentos para orientar os Profissionais da Educação Básica interessados na Remoção a pedido.

Art. 10. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observada a Legislação em vigor.

Art. 11. Fica revogada a Resolução nº 011/2013/GAB/GEMED, de 11 de dezembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí/MS, 12 de dezembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:93DBFE2E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6856/2014

PROCESSO Nº. 406/2014 – PREGÃO Nº. 128/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2014. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - VALOR: R$ 282,50 – DOTAÇÃO: 17.04.12.20.401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 10/12/2014

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:0CB2E689

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6863/2014

PROCESSO Nº. 107/2014 – PREGÃO Nº. 032/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM OPERAÇÕES TAPA BURACOS, A SEREM REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO - VALOR: R$ 5.300,00 – DOTAÇÃO: 17.15.45.10.401.1.005.3390.30.00.00 - DATA: 10/12/2014 –

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:73E5AA72

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 267/13

Processo nº. 590/13 – Dispensa por Justificativa nº. 162/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gonçalves & Bernardo Ltda - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 15/12/2014 até o dia 13/02/2015. E da Cláusula Décima Primeira – Da fiscalização do Contrato – substitui o responsável por fiscalizar a execução do contrato. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, pela contratante e Sr. Helton dos Santos Gonçalves, pela empresa.

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A326FD9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 241/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 676/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 241/2014.
Favorecida: *LABORATORIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAI LTDA*, CNPJ Nº 24.651.648/0001-96.
Objeto: REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1499/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ISABELLA VIEIRA PERRONI DE BRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802479-45.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009603-8, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1F730B05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2252/2014.

PROCESSO Nº. 676/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 241/2014.
Favorecida: *LABORATORIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAI LTDA*, CNPJ Nº 24.651.648/0001-96. **Objeto:** REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 1499/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ISABELLA VIEIRA PERRONI DE BRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0802479-45.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/009603-8, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **DOTAÇÃO:** 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:AC3E76BB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 242/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 677/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** nº. 242/2014.
Favorecido: *CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS, CPF Nº. 421.556.061-68.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E DE PESCOÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1491/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802169-39.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/008475-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9FBE59B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2256/2014.

PROCESSO Nº. 677/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 242/2014.
Favorecido: *CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FREITAS, CPF Nº. 421.556.061-68.*
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E DE PESCOÇO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1491/2014/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802169-39.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/008475-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conf. Decreto Nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FB4652BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 163 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Concede Benefício de Pensão por Morte de Servidor".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Pensão* por Morte** à dependente **VANDERLI MACHADO DE SOUZA** esposa do servidor e segurado **Donizeth Aparecido Pereira de Souza**, falecido aos 08 de setembro de 2014, benefício nº 3.486, com **proventos integrais**, a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 2º da Lei nº 10.887/2004 e respaldado pelo Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 11/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005-RPPS. Processo nº 045/2014 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data do óbito.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:E48B4D8E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial expedida nos autos de n.º 0801755-74.2014.8.12.0018, 0801709-85.2014.8.12.0018, 0802416-53.2014.8.12.0018, 0802656-42.2014.8.12.0018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. PROMOVER na forma vertical os servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 062, de 16 de dezembro de 2013**.**

ALENIR BENEDITA DA SILVA
Do Nível II, para o Nível III

MARIA GUIMAR DA SILVA OLIVEIRA
Do Nível II, para o Nível III

APARECIDA FÁTIMA DE FARIA
Do Nível II, para o Nível III

CLOVAIR JOSÉ REZENDE
Do Nível II, para o Nível III

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:EF2A44C5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 159, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Exonerar no interesse da administração os professores convocados conforme abaixo:

ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES/24 horas aulas
ANTONIEL DE OLIVEIRA/24 horas aulas
CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA/24 horas aulas
ANTONIEL DE OLIVEIRA/24 horas aulas
DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA/24 horas aulas
FÁBIO LUIS LEONEL QUEIROZ/24 horas aulas
HANNA CAROLINE NEYRES CORREA DA COSTA/24 horas aulas
KATIA EVANGELISTA TEODORO/24 horas aulas
LEILA REGINA LADEIA CARNEIRO MARÇAL/24 horas aulas
LONGUINHA PAULA BARBOSA/15 horas aulas
LUCIANO RODRIGUES BORGES/24 horas aulas
MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA/24 horas aulas
MÁRCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES/24 horas aulas
MARIA LENY DE SOUZA/26 horas aulas
MELISE DUTRA ROMANO/24 horas aulas
MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA/12 horas aulas
MILENE FERREIRA BEZERRA/24 horas aulas
NEUZA GONÇALVES DE FARIA/24 horas aulas
RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS/24 horas aulas

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto de n.º 101/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de dezembro de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:ECA6AB96

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 102, IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Exonerar no interesse da administração os professores convocados conforme abaixo:

ANTÔNIA CRISTIANE CARDOSO SOUZA DE MESQUITA/24 horas aulas
DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUNPÇÃO MARTINS/24 horas aulas
FERNANDO HENRIQUE CASSIANO/24 horas aulas
LUANA CATRINE ALVES DA SILVA/24 horas aulas
LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA/24 horas aulas
MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA/24 horas aulas
MARIA NATALINA PALMIERI MAIA/24 horas aulas
SEBASTIANA FÁTIMA DE FARIA/26 horas aulas

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto de n.º 101/2014.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1° de dezembro de 2014**.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:55B638AF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

"Altera dispositivo do Decreto n.º 149, de 26 de novembro de 2014."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 2º do Decreto nº 149, de 26 de novembro de 2014 passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, departamento de licitação, compras, contabilidade e outros que não admitam paralisação funcionarão normalmente, mediante plantões."

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:5BC3F444

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – PARANAÍBA MS

Parecer nº 004/2014 da Câmara Conjunta sobre a consulta acerca dos certificados de Pós Graduação de professores da rede municipal de educação, ofício SEMEC n.º 055/2014.
Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Relatora: Conselheira-Presidente Maria de Fátima Dutra Romano.
Assunto: Dispõe sobre consulta de cursos de especializações quanto à ementa curricular e se estão voltadas para o desempenho do magistério e área de concurso (ciências) dos professores Clovair José de Rezende e Andréia Augusta Moreira.

I – RELATÓRIO

Histórico

O presente Parecer tem como objetivo resposta a consulta da Secretaria Municipal de Educação, acerca dos certificados de Pós Graduação dos professores Clovair José de Rezende e Andréia Augusta Moreira, que cursaram especializações na área de "Atualização em Psicopedagogia Clínica" e "Gestão Ambiental", respectivamente.

O assunto foi matéria da reunião Plenária do dia 24 de abril de 2014, quando na oportunidade, a consulta foi acolhida. A Conselheira Lucélia Tavares Guimarães sugeriu uma consulta ao CEE/MS para esclarecer se a matéria é de competência do CME. A mesma foi nomeada relatora, e pediu que fosse enviado a SEMEC ofício solicitando complementação de documentos que auxiliassem na elaboração do Parecer. O mandato da referida Conselheira findou em 02/07/2014, sendo que o Parecer ainda, não havia sido concluído.

Na reunião Plenária ocorrida em 21/10/2014 a Conselheira Presidente assumiu a responsabilidade para a elaboração do Parecer supracitado.

Após o estudo, a Conselheira Relatora decidiu elaborar documento a seguir, contendo os argumentos pelos quais a mesma entende que os documentos apresentam ressalvas que não estão de acordo com legislação pertinente.

Análise da documentação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita consulta e Parecer por meio do ofício SEMEC nº055/2014, quanto aos certificados de especializações de Pós Graduação dos professores mencionados. A Conselheira relatora, após consulta a diversos documentos voltados a essa finalidade e ao CEE/MS, justifica o presente parecer esclarecendo que análise de ementa curricular, não é matéria de competência deste CME/PARANAÍBA/MS. Quanto às especializações serem voltadas ao desempenho do magistério e área de concurso (ciências), a Conselheira Relatora entende que ambas poderão ser voltadas ao magistério.

De acordo com análise dos documentos recebidos e informações da SEMEC, os professores possuem:

1- Professora: - "Andréia Augusta Moreira", possui Curso de "CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, concluído em 19 de dezembro de 1992, que lhe confere o título de LICENCIADA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS. E possui ainda, Especialização – em "GESTÃO AMBIENTAL", com carga horária de 460 horas de atividades práticas e teóricas, cursada na FACULDADE DE SELVÍRIA.

2 - Professor: - "Clovair José de Rezende", possui Curso de "CIÊNCIAS 1º GRAU – LICENCIATURA CURTA, concluído em 14 de julho de 1999 e a HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA PLENA. E possui ainda, Pós Graduação em "ATUALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA", com apresentação de estudo de caso e carga horária de 360 horas.

O termo Lato Sensu designa todo o curso que segue à graduação, destina-se ao aperfeiçoamento e a especialização em uma área certa e limitada do saber ou da profissão.

Assim, considerando as informações supracitadas, destacamos a seguir:

A Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional de 1971, nº 5.692, que fixava as diretrizes para o ensino de 1º e 2º graus estava em vigência até o ano de 1996, inobstante a significativa alteração introduzida pela Constituição Federal de 1988 no que se refere à educação nacional e à expressa intenção de valorização do magistério

em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino (educação básica e superior).
Com o advento da nova Lei nº 9394/96 a legislação educacional sofreu significativa mudança, senão vejamos:
Dos profissionais da Educação:
Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:
I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
II – aproveitamento da formação e experiência anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e instituto de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

A LDBN organiza tanto a educação superior, quanto o segmento que a antecede, denominado de educação básica, compreendendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.
A questão dos portadores de diplomas de Licenciatura, obtidos em períodos anteriores à vigência da LDBN, quando havia distinção entre Licenciatura Curta e Licenciatura Plena, recai sobre a eficácia dos seus diplomas para ministrarem disciplinas na educação básica.
Desde 1996, com a nova LDBN, as instituições deixaram de ofertar cursos de Licenciatura Curta, fazendo a adequação de carga horária e passando a ofertar cursos de Ciências, com habilitações específicas (Biologia, Física, Matemática e Química), posto não haver naquele momento diretrizes curriculares específicas para cada "área" de formação.
O Parecer nº 895/71, de 9/12/1971, do extinto CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, é bastante explicativo quando, analisando a existência de dificuldades em se diferenciar cursos de Licenciatura Curta dos cursos de Licenciatura Plena, propôs o critério diferenciado pela carga horária: duração entre 1.200 a 1.500 horas para os cursos de curta duração e para os de longa duração (plena) entre 2.200 a 2.500 horas. A partir daquele momento pode se verificar o "tipo" de formação a partir da carga horária fixada no currículo, independente de constar no diploma o termo curta ou plena.
Frisamos, a Constituição Federal de 1988 apontou para a necessidade de valorização do magistério e então os cursos de licenciatura curta foram extintos pela Lei nº 9394/96, LDBN atual, ao revogar a Lei nº 5.692/71, LDB anterior.
Sobre a questão em tela se pronunciou o Conselho Nacional de Educação por meio da Res/CES nº 02, de 19 de maio de 1999, em seu art. 1º "Os cursos de licenciatura de curta com duração previstos na Lei 5.692, de 1971, estão extintos pela Lei 9394/96, assegurados os direitos dos alunos".
Sendo assim, extinta a licenciatura curta, não mais se fará referência a Licenciatura curta ou plena, posto que somente admissível curso, na modalidade Licenciatura, que será necessariamente plena.
A LDBN estabeleceu novas necessidades formativas e atribuiu competência ao Conselho Nacional de Educação para fixar parâmetros curriculares para a educação básica e diretrizes curriculares para os cursos de graduação (educação superior), mas o fato é que diretriz curricular geral para os cursos de licenciatura somente foram aprovados em novembro de 2001, por força da Resolução CNE/CP nº 01, de 18 de fevereiro de 2002, republicadas por incorreções como CNE/CP, em 04 de março de 2002, cuja vigência restou estabelecida para dois anos depois, nos termos do art. 15 da Res. CNE/CP nº 01/2002, ou seja, março de 2004. E, em agosto de 2004, por meio da Res. CNE/CP nº02/2004, o prazo foi novamente prorrogado até outubro de 2005.
O artigo 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores da Educação Básica, nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrar em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução até a data de 15 de outubro de 2005."
As diretrizes específicas de licenciatura, e não mais de habilitações, em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química, somente foram aprovadas, respectivamente pelas resoluções CNE/CES nº 07, de 11 de março de 2002; CNE/CES nº 08, de 11 de março de 2002; CNE/CES nº 03, de 18 de fevereiro de 2002; CNE/CES nº 09, de 11 de março de 2002.
Assim, a que se mencionar que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXXVI, alberga a garantia de segurança na estabilidade das relações jurídicas, afirmando que essas continuarão a produzir os mesmos efeitos jurídicos tal quais produziam antes de mudar a lei.
Face ao exposto, o professor "Clovair José de Rezende", neste intervalo de tempo, cursou "HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA-LICENCIATURA PLENA", conferindo lhe o "dever" de classificar suas aulas no componente curricular "MATEMÁTICA", respaldado na Resolução CNE/CP nº 3 de 18 de fevereiro de 2002, pois ora sua licenciatura havia sido extinta conforme citado anteriormente no artigo 1º "Os cursos de licenciatura de curta duração previstos na Lei 5.692, de 1971, estão extintos pela Lei 9394/96, assegurados os direitos dos alunos".
Quanto análise dos certificados de Pós Graduação ou Especialização – Lato Sensu dos interessados, a Relatora considera que Psicopedagogia Clínica está restrita aos professores que cursaram licenciatura em pedagogia e Gestão Ambiental, conforme consta no histórico escolar da professora, possui disciplinas relacionadas à sua área de atuação, mas o curso em si capacita a professora para área de planejamento e desenvolvimento de projetos ambientais e não a capacita para área pedagógica, portanto as especializações dos professores em questão não os classificam para as áreas de suas atuações.
Em análise, no certificado de Pós Graduação– Lato Sensu do professor "Clovair José de Rezende", constatamos que o mesmo não atende a vários quesitos constantes na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, assim relacionados:
- instituição de educação superior devidamente credenciada, pela União conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9394, de 20/12/1996;
- corpo docente constituídos por professores especialistas, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, não computado o tempo para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão;
As instituições de ensino que oferecem cursos de Pós Graduação Lato Sensu, deverão fazer constar ainda, informações referentes aos cursos oferecidos conforme art. 7º da Res/CNE nº 01 de 08 de junho de 2007, em seus incisos e parágrafos, relacionados a seguir:
Art. 7° A instituição responsável pelo curso de pós-graduação lato sensu expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, sendo obrigatório, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e
V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

§ 2° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou à distância, devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

§ 3° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.
Assim, no Parecer a Relatora Presidente da Câmara Conjunta espera ter atendido às solicitações contidas no Ofício/SEMEC nº 055/2014.
É o relatório.
A Relatora Presidente da Câmara Conjunta encaminha o presente Parecer à aprovação do plenário.

III - DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do CME decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões Plenárias, 04/12/2014

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira Relatora
Presidente do CME

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:F2F760EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – PARANAÍBA MS

Parecer nº 005/2014 da Câmara Conjunta sobre a consulta acerca do certificado de Pós Graduação do profissional da rede municipal de educação, ofício CVM n.º 04/2014.
Interessada: Comissão de Valorização do Magistério.
Relatora: Conselheira-Presidente Maria de Fátima Dutra Romano.
Assunto: Dispõe sobre consulta quanto à legalidade do certificado de conclusão de curso de Especialização.
I – RELATÓRIO
Histórico
O presente Parecer tem como objetivo resposta a consulta da Comissão de Valorização do Magistério, acerca do certificado de Pós Graduação do profissional **Elder Cardoso Fernandes Silva,** que cursou Especialização na área de "Atualização em Psicopedagogia Clínica".
O assunto foi matéria da reunião Plenária ocorrida em 21 de outubro de 2014, quando na oportunidade, a consulta foi acolhida. A Conselheira Presidente assumiu a responsabilidade para a elaboração do Parecer supracitado.
Após o estudo, a Conselheira Relatora decidiu elaborar documento a seguir, contendo os argumentos pelos quais a mesma entende que o documento apresentado não está de acordo com legislação pertinente.

Análise da documentação
A Comissão de Valorização do Magistério, solicita consulta e Parecer por meio do ofício CVM nº4/2014, quanto ao certificado de Especialização de Pós Graduação do profissional mencionado. A Conselheira relatora, após consultar diversos documentos voltados a essa finalidade e ao CEE/MS, elabora o presente para emissão de Parecer.

De acordo com análise dos documentos recebidos e informações da CVM, o profissional possui:
1- Professor Coordenador: - "Elder Cardoso Fernandes Silva, possui Pós Graduação ou Especialização – Lato Sensu em "ATUALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA", com apresentação de estudo de caso e carga horária de 360 horas.
O termo Lato Sensu designa todo o curso que segue à graduação, destina-se ao aperfeiçoamento e a especialização em uma área certa e limitada do saber ou da profissão.
Em análise, no certificado de Pós Graduação - Lato Sensu do profissional "Elder Cardoso Fernandes Silva", constatamos que o mesmo não atende a vários quesitos constantes na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, assim relacionados:
- instituição de educação superior devidamente credenciada, pela União conforme o disposto no § 1º do art. 80 da Lei 9394, de 20/12/1996.
- corpo docente constituídos por professores especialistas, sendo que 50% (cinqüenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, não computado o tempo para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão;
As instituições de ensino que oferecem cursos de Pós Graduação Lato Sensu, deverão fazer constar ainda, informações referentes aos cursos oferecidos conforme art. 7º da Res/CNE nº 01 de 08 de junho de 2007, em seus incisos e parágrafos, relacionados a seguir:

Art. 7° A instituição responsável pelo curso de pós-graduação lato sensu expedirá certificado a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, sendo obrigatório, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e

V - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

§ 2° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou à distância, devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso.

§ 3° Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Assim, no Parecer a Relatora Presidente da Câmara Conjunta esclarece que o curso em Pós Graduação "ATUALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA", do profissional em questão não atende a legislação pertinente, cabendo a essa Comissão fazer os questionamentos necessários ao interessado e cabe a este "comprovar" a validade do documento.
É o relatório.
A Relatora Presidente da Câmara Conjunta encaminha o presente Parecer à aprovação do plenário.

III - DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do CME decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões Plenárias 04/12/2014

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira Relatora
Presidente do CME

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D391A7B3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Escola Municipal "Profª Maria Luíza Corrêa Machado", de Paranaíba/MS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 006, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 04/12/2014, e o disposto no Processo nº 6136/2013,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Escola Municipal "Profª Maria Luíza Corrêa Machado", de Paranaíba/MS, pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 2012.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 04/12/2014

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira-Presidente do CME

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:176C47F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DELIBERAÇÃO CME/ PARANAIBA/MS Nº 018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS, no uso das atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária em 11 de dezembro 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do CME para o exercício de 2015, na forma do anexo único a esta Deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 11 de dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Conselheira-Presidente do CME/Paranaíba

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS nº 018 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba-MS para 2015 - Sessões Ordinárias

Mês	Dia	Horário	Reunião
FEVEREIRO	13	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	27	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
MARÇO	05	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	26	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
ABRIL	09	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	23	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
MAIO	07	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	21	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
JUNHO	11	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	18	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
JULHO	23	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
AGOSTO	06	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	20	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
SETEMBRO	10	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	24	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
OUTUBRO	08	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	22	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
NOVEMBRO	05	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	19	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
DEZEMBRO	03	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária
	10	14:00h às 16:00h 16:00h às 18:00h	CC Plenária

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9152CBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **29 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Leite em Pó, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2014.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FFFEFCA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **29 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente e Brinquedos Pedagógico, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2014.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:365B4A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/214**, na modalidade **PREGÃO Nº 8/2014**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento das(s) interessada(s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:31C19651

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 67 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o Sr. **Marco Antonio Teixeira** – no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico **–** Símbolo DSCM-100, Direção e Assessoramento Superior, portador do CPF/MF n° 802.499.568-87 e cédula de identidade n°7.463.020 SSP/SP

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 11 de Dezembro de 2014.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FE8DD1C5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 070 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Advogado Jorge Nizete dos Santos – no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico **–** Símbolo DSCM-100, Direção e Assessoramento Superior, inscrito na OAB/MS sob o n° 13.804, portador do CPF n° 330.685.779-34 e cédula de identidade n° 2.112.731 SSP/PR

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 12 de Dezembro de 2014.

SEABSTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B35406FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N° 134/2014

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 12 de dezembro de 2014, ANO VI, nº1241, página 66.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2F2FA58D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda – Do Valor, devido ao reajuste a ser aplicado no saldo da planilha referente do Contrato n° 072/2012, para execução da obra de Construção do Parque dos Ipês, 2ª etapa, proveniente de parte do RECURSO DA UNIÃO – CONTRATO DE REPASSE 767985/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.
CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Ficam reajustados os preços unitários do saldo existente nos itens da Planilha de Custo. No saldo existente de R$ 364.456,97 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), será aplicado o percentual de reajuste com base no índice INPC no período, correspondendo a 14,0758%, que resultará no acrecimos de R$ 51.300,23 (cinquenta e um mil, trezentos reais e vinte e três centavos), que totalizará R$ 415.747,20 (quatrocentos e quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). O valor total do contrato passará de R$ 908.210,99 (novecentos e oito mil, duzentos e dez reais e noventa e nove centavos) para R$ 959.511,22 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica alterada a Clausula Quarta – Da vigência do Contrato. a vigência que era até 08 de agosto de 2014 será prorrogada por mais 06 (seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
KLEBER MARCELO PATRIZI
Sócio

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:575357D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014 – Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio convoca as empresas abaixo especificadas para apresentação de amostra de conformidade com o edital supra citado, conforme segue:

EMPRESA CONVOCADA: CIRUMED COMERCIO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
133	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	TECHNOFIO
134	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE	TECHNOFIO
135	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
137	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
139	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2,4 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
140	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
142	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
144	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2,4 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
145	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 1/2CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
148	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO
150	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	TECHNOFIO

EMPRESA CONVOCADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
136	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
138	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
141	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
143	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
146	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
147	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	LAMEDID
149	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	SHALON

EMPRESA CONVOCADA: PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. LTDA-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM.	ORTOFEN
26	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM.	ORTOFEN
27	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM.	ORTOFEN
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 5 CM.	ORTOFEN

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de dezembro de 2014.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7312A4B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N° 12/2014-FUNSAUDE

EDITAL N.º 012/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna pública o Resultado da **Prova de Títulos** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 - O resultado da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único do presente Edital.
1.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida.
1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste/MS, localizada na Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro - CEP 79490-000, com atendimento no horário das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas
e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
1.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, correio ou por meio eletrônico.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de dezembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

ANEXO ÚNICO - EDITAL 012/2014 – Resultado da Prova de Títulos		
Cargo: Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório		
N.insc	Nome	Tít.
010966	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVS	2,00
011157	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	2,00
010519	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	6,00
Cargo: Auxiliar de Serviços - Cozinheiro		
N.insc	Nome	Tít.
010770	LUZIA PRUDENCIA D AMORIM	2,00
010549	ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO	0,50
Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista		
N.insc	Nome	Tít.
010669	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	0,00
011330	ALINE RUFINO MARIANO	3,25
010991	CIDNEIA APARECIDA FERREIRA DIAS MARTELLI	2,00
010784	FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	2,75
011380	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	2,50
011339	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	0,00
011111	LORAINE LIMA DE SOUZA	0,00
011278	LUCIANE DE LIMA	2,00
010984	MARIA BRIZOLA	2,50
011183	MARIANA DIAS SANTOS	2,00
011257	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	4,00
010594	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	2,00
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem		
N.insc	Nome	Tít.
010760	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1,20
010652	MARILEIA IVO AURELIANO	2,50
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica		
N.insc	Nome	Tít.
010744	CLODOALDO DE AZEVEDO CARDOSO	2,20
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Cardiologista		
N.insc	Nome	Tít.
011019	FLAVIO GONCALVES	2,00

Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro		
N.insc	Nome	Tít.
010615	ALENILTON PEREIRA DIAS	2,25
010965	CAROLINE ROBETE KAVANO	1,75
010951	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	6,50
011331	DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS	6,00
011302	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	5,00
010640	EVELYN DE MENDONCA LOUBET	7,25
010997	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	4,00
011287	GABRIELA EMILIANI	2,75
010860	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	2,25
010566	LUANA ORTEGA MARQUETTI	5,50
011336	MARCILEI JUVENAL DA CONCEICAO HORN	4,50
010526	NAYARA DE LIRA ESTEVES	3,50
011061	SAMILLE SPETH STRELOW	4,75
011117	SONIZE MENEGHETTI	4,50
010683	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	1,00
010631	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	3,50
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico		
N.insc	Nome	Tít.
010994	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	1,75
010894	RAISSA MENEZES NOGUEIRA	0,50
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta		
N.insc	Nome	Tít.
011353	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	3,25
010595	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	1,25
011247	LUANA CATELAN TRINDADE	2,25
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista		
N.insc	Nome	Tít.
011203	CAMILA LACERDA COLOSSI	1,00
011363	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	1,00
011218	JULIANA STRELOW MUNIZ	5,75

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:70099371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2.014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus nos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedora** a empresa:

Alvorada Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda ME	Itens:1,2,3 e 4	R$ 20.140,00

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Novembro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C76C514A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Concorrência Pública Nº 003/2014
Transporte Coletivo Urbano
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 741/2014, torna público aos interessados que estará realizando licitação para selecionar Pessoa Jurídica para outorgar a permissão de serviço público de transporte coletivo urbano, a título precário, sem caráter de exclusividade, para a linha abaixo indicada: Linha São Gabriel do Oeste X Núcleo Industrial Sul criada pelo Decreto Municipal nº 872/2014, de 05 de dezembro de 2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis desde que a título precário e o serviço esteja adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme determinado no § 1º do Art. 6º da Lei 8.987 de 13.02.1995. O trajeto e horários da linha criada pelo Decreto Municipal nº 872/2014, é estabelecido por Resolução do Secretário Municipal de Infraestrutura ou de Governo, o qual poderá ser alterado durante o prazo da permissão em atendimento do interesse público, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 30 de Janeiro de 2.015**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Martimiano Alves Dias nº 1211, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta de valor.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Dezembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9C0A2985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 367/2014

Decreto "P" nº 367/2014 PMSGO-GAB 11 de Dezembro de 2014.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARINA GALLAS***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:218B16E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 368/2014

Decreto "P" nº 368/2014 PMSGO-GAB 12 de Dezembro de 2014.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***TATIANE ANDRADE***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Engenheiro de Alimentos – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 354/2014 - PMSGO-GAB, de 06 de Novembro de 2014, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Dezembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5E979436

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 206/2013
Processo administrativo nº 066/2013-FMS
Processo Licitatório nº 175/2013
Pregão Presencial nº 119/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado:Hélio Aparecido de Souza ME
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde- FMS
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica- Secretaria
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor:R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais), e valor mensal estimado de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Prazo de vigência: 03 (três) meses a contar do encerramento do contrato.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Hélio Aparecido de Souza.
Data da assinatura: 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C1A35A51

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2014-SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N° 001/2014 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores André Mauro Dropa de Bortoli, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público na função de Engenheiro Agrônomo, e Mary Fátima Montania ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público na função de Engenheira Civil, para desempenhar as atribuições de fiscal dos contratos administrativos nº 155 e 156/2014, nos termos do Decreto Municipal nº 625/2013

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, em 08 de dezembro de 2014.

LEO LUIS GRISON
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:42D291B9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 874/2014

Decreto nº 874/2014 PMSGO 09 de dezembro de 2.014

Regulamenta a gratificação por sobreaviso aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a previsão contida no art. 183-A da Lei Complementar Municipal nº 28/2007, para pagamento de Gratificação por Sobreaviso aos servidores que laborem em turnos ininterruptos de revezamento;

Considerando a recente implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município, desenvolvido por servidores municipais, e que o serviço é remunerado por meio de verbas específicas repassadas pela União e pelo Estado;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal assegurar aos profissionais responsáveis pelo Serviço a justa remuneração pelo exercício das atividades em regime de sobreaviso.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Gratificação por Sobreaviso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Os profissionais lotados no SAMU, trabalhando em regime de sobreaviso, perceberão Gratificação por Sobreaviso conforme previsto no art. 183-A da Lei Complementar nº 28/2007.

Art. 3º A Gratificação por Sobreaviso devido aos profissionais lotados no SAMU, será de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento base.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde solicitar a lotação dos servidores municipais no SAMU, bem como organizar a escala de sobreaviso do serviço e indicar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os servidores que perceberão a gratificação prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de dezembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3FE972CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 147 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL" DO MUNICÍPIO GOVERNADOR DO ROTARY DO DISTRITO 4470, SENHOR SIDNEY GARCIA DE

SOUZA E EMBAIXATRIZ SILVIA MARIA GIRON GARCIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando a visita Governador do Rotary do Distrito 4470, ao Município no dia 15 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- É declarado "Hospede Oficial do Município de Selvíria", no dia 15 de Dezembro de 2014, o Governador do Rotary do Distrito 4470, o Senhor Sidney Garcia de Sousa e a Embaixatriz do Distrito 4470, Senhora Silvia Maria Giron Garcia de Sousa.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Selvíria, 12 de Dezembro de 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:EC638927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviços especializados na categoria de Médico, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 09/01/2015
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 12 de dezembro de 2014.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:91F0B931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2014.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 015/2014 Tipo "Técnica e Preço". **Objeto:** contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 13 de janeiro de 2015, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 12 de dezembro de 2014

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:78FB7AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Complementar no009, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36da Lei Complementar no009, de 31 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1oA lotação do Trabalhador em Educação, categoria funcional docente, no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Capítulo I
Da Lotação

Art. 2o Lotação é a indicação da localidade, da escola ou da Secretaria Municipal de Educação, em que o ocupante de cargo, na categoria funcional docente, tenha exercício.

Parágrafo único: A lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadroefetivo e a real necessidade da comunidade escolar.

Capítulo II
Da LotaçãodoProfessor

Art. 3o A lotação do professor será realizada antes do início do ano letivo, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I-ASecretaria Municipal de Educaçãoexpediráedital, a fim de proceder à atribuiçãode aulas aos professores das unidades escolares;

II -feita a lotação, a secretaria e direção procederáaatribuição de aulas aos docentesefetivosque desejarem ministraraulas,atítulo de convocação;

III –estando o docente legalmente impedido de comparecer a unidade escolar por ocasião da lotação, poderá ser representado por outra pessoa,para esse fim indicada;

IV -o docente que não comparecer na data indicada no edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito a opção,sendo-lheatribuídas asaulasremanescentes.

CapítuloIII
Da Relotação

Art. 4oSempre que houver alteração na lotação do docente efetivo na unidade escolar e nos fechamentos de turmas, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser informada, através de planilha de lotação, de exclusão e/ou inclusão, a fim de que possa atualizar o banco de dados do sistema operacional.

§ 1oO docente que ficar sem lotação por fechamento de turmas, deverá buscar lotação em vaga pura, no objeto de concurso ou habilitação, na unidade escolar.

§ 2oCaso não haja vaga, buscará lotação em outra unidade escolar, podendo no próximo ano letivo concorrer no processo de lotação na escola de origem.

§ 3oO docente efetivo com 40 (quarenta) horas, e 20 horas,da Lei Complementar no009/2010, de 15 de junho de 2010, fará sua lotação conforme as seguintes situações:

a) se concursado, respeitado o objeto do concurso;

b) se convocado, respeitado a habilitação;

CapítuloIV
DosCritérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 5oO processo de escolha de aulas e a classificação de docentes do quadro permanente(efetivos-estáveis),respeitadoo objeto do concurso ou habilitação;

I -maior tempo de exercíciona unidade escolar;

II - maior tempo de serviço no magistérioda rede municipal de ensino de Taquarussu;

§ 1oCaso não haja vaga pura comprovada, no objeto do concurso ou habilitação, no município, o docente do quadro permanente deverá ser lotado na habilitação que possuir e, não havendo, em áreas afins.

§ 2oEm casos excepcionais, o docente excedente será lotado temporariamente em vaga de professor titular, legalmente afastado, nos casos previstos em lei. Persistindo a excedência, será lotado em Unidade Escolar do mesmo município.

Art.6oCaso haja empate na escolha de vagas entre docentes da mesma titulação, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – maior carga horária em cursos de capacitação na área de atuação e habilitação nos últimos 5 (cinco) anos;

II – ao professor que elabora e executa o planejamento conforme orientação da SEMEC e da unidade escolar;

III – ao professor com nenhuma falta injustificada no ano letivo anterior;

IV – ao professor com menor número de faltas justificadas;

V – maior idade.

Art.7oO Trabalhador em Educação, na função de docente, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando for afastado de suas funções para:

I – exercer mandato em entidade de classe;

II– exercer cargo em comissão ou for designado para o exercício de função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

III -exercer a função de professor (a) coordenador (a), nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

IV -gozar de licençapara tratamento de saúde na pessoa do servidor ou de membro da família;

V -gozar de licençagestante,ou quando da adoção de recém-nascido;

VI- o (a) professor (a) cedido (a) á APAE;

V - os professores que venham a atuar em projetos ou programas aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8oObedecerão à regulamentação específica as lotações:

Parágrafo Único: os cargos de professor (a) coordenador (a);

Art. 9oFica vedada a lotação de professor em função administrativa, exceto os casos previstos em lei.

CapítuloV
DasDisposiçõesFinais

Art.10. As excepcionalidades devem ser submetidas à apreciação da Secretária Municipal de Educação, observada a Legislação em vigor.

Art. 11.Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12Fica revogada a Resolução/SEMEC no001, de 08 de janeiro de 2000; Resolução/SEMEC nº. 001, de 14 de janeiro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Taquarussu, 09 de dezembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B39C1D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atribuição de aulas complementares e convocação ao Trabalhador em Educação, na função de docente, de que tratam os artigos 43 a 47 da Lei Complementar nº. 009, de 15 de junho de 2010, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Nº. 009, *de 15 de junho de 2010*, resolve:

Art. 1º.A lotação dos Trabalhadores em Educação, docentes, em complementação de carga horária e convocação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º.A lotação em complementação de carga horária ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

§ 1º. A complementação de carga horária nas unidades escolares será concedida:

I – para suprimento da falta de professor, em caráter temporário;

II – ao professor inscrito no cadastro para atribuições de aulas temporárias.

§ 2º. A atribuição de aulas temporárias será atribuída ao professor que possua um cargo de 20 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de mais 20 horas semanais.

Art. 3º. A lotação em aulas complementares deve obedecer à seguinte ordem:

a) ao professor com habilitação na área;

b) ao professor que elabora e executa o planejamento conforme orientação da SEMEC e da unidade escolar;

c) ao professor com nenhuma falta injustificada no ano letivo anterior;

d) ao professor com menor número de faltas justificadas.

Art. 4º. A convocação de professor, em caráter temporário, será feita após a lotação do professor titular, nas vagas ainda existentes e obedecerá aos seguintes requisitos, impreterivelmente:

a) estar inscrito no cadastro para atribuição de aulas temporárias;

b) ter habilitação na área;

c) atender às exigências do Edital de cadastro para atribuição de aulas temporárias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá selecionar os docentes atendendo aos critérios estabelecidos em Edital, por meio de consulta à ficha de cadastro.

Art. 6º. A atribuição de aulas complementares ou a convocação devem ser efetivadas conforme a carga horária do professor titular, não devendo ser dividida, salvo em casos de não haver outro professor com disponibilidade de horário para assumir o total da carga horária.

Art. 7º. O professor habilitado na área terá preferência em relação ao não habilitado, não devendo lotar o professor em outra disciplina a qual não é habilitado, para complementação de carga horária, quando houver candidato inscrito habilitado.

Art. 8º. Somente será autorizada a atribuição de aulas complementares e convocação a professores não habilitados nas disciplinas disponíveis, quando não houver profissionais com formação específica na área.

Parágrafo único: Não havendo profissionais habilitados na disciplina disponível, deve-se atribuir as aulas aos habilitados em áreas afins.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação não autorizará o início das atividades do professor convocado, caso não tenha sido entregue a documentação exigida para contratação.

Art. 10. O processo de convocação deve ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos imediatamente após a efetivação da contratação do professor, tendo como prazo máximo de recebimento, para fins de pagamento, o dia 20 de cada mês para inclusão na folha do mês subsequente.

Art. 11. A revogação das aulas complementares e convocação deverão ser enviadas imediatamente após a saída do professor.

Art. 12. São consideradas vagas puras as decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e readaptação definitiva, devendo ser usado no processo, o motivo da convocação ou aulas complementares em vaga pura, somente nestas situações.

Art. 13. O período de convocação ou aulas complementares não pode coincidir com o período de férias escolares.

Art. 14. A convocação e atribuição de aulas complementares aos trabalhadores em educação docentes devem obedecer ao disposto na Lei Complementar Municipal nº. 009, de 15 de junho de 2010.

Art. 15. As excepcionalidades serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 08 de dezembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:79DBE0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SEMEC NO 004 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização curricular da Educação Básica, do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica de Taquarussu, de 05 de abril de 1990, inciso I, art. 93; na Lei Complementar nº 009, de 15 de junho de 2010, resolve:

Da lotação de Professores

Art.1º. São lotados, em cada turma, do 1º. (primeiro) ao 5.º (quinto) ano do ensino fundamental, 5 (cinco) professores, sendo:
I – 1 (um) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza;
II – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de Arte;
III – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;
IV – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras, que ministra o componente curricular de Produções Interativas, quando não houver a disponibilidade de professor habilitado, a Secretaria Municipal de Educação deverá lotar, para esse componente curricular, um professor com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima a obtida em Curso Normal Médio.

V – 1 (um) com Licenciatura Plena em Matemática, que ministra o componente curricular de Raciocínio Lógico, quando não houver a disponibilidade de professor habilitado, a Secretaria Municipal de Educação deverá lotar, para esse componente curricular, um professor com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima a obtida em Curso Normal Médio.

Art. 2º. Para o exercício da docência da Língua Inglesa será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Inglesa.

Parágrafo único: Na falta de professor habilitado, poderão ser admitidos em caráter temporário:
I – licenciados em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Inglesa, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
II – licenciados em outras áreas, desde que com proficiência em dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
Art. 3º. A carga horária e a lotação dos professores de Arte, Educação Física, Produções Interativas e Raciocínio Lógico, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.
Art. 4º. São lotados, nos anos finais do ensino fundamental, professores com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.

Das Disposições Finais

Art.5º. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da unidade escolar nas turmas devidamente constituídas, o educando terá a efetivação desse direito cumprido pela rede municipal de ensino, seguindo a legislação vigente.
Art.6º. A Sala de Recursos Multifuncionais constitui uma medida estruturante para a consolidação de um sistema educacional inclusivo que possibilite garantir uma educação de qualidade cumprirá seu papel seguindo a legislação pertinente.
Art.7º. Cabe a Direção e a Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da Educação Básica, nas etapas do Ensino Fundamental, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art.9º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação da Matriz Curricular aprovada, nos termos da legislação própria.

Art. 10. Fica aprovada a Matriz Curricular de que trata o anexo I desta resolução, com vigência a partir de 2015.

Art. 11. Fica revogada a resolução nº.002/2014, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 12. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art.14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu, 08 de dezembro de 2014.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AB777CC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 20 / 2014 - CMDCA

09 de Dezembro de 2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Artigo 1º. – Instituir a comissão para apuração de fatos apresentados no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composta por:
Representante Governamental – **Rosana de Arruda Silva.**
Representante não governamental – **Dilma Gomes da Silva.**

Artigo 2°- Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 09 de Dezembro de 2014.

MÔNICA TORRES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4C49EB53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL PREDIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Wilson Moreira Mariano**, portador do RG nº 000.997.802 SSP/MS e do CPF nº 831.184.031-87, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial Predial, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74ED6C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 202, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando as festividades alusivas ao final do ano;

Considerando o encerramento do exercício financeiro, referente ao ano de 2014;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa;

Considerando que a suspensão das atividades não representará prejuízo à continuidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal no período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Excetuam-se dos efeitos deste Decreto os setores que, por sua natureza, não possam sofrer redução de funcionamento.

Art. 2º. As secretarias municipais, que fazem atendimento específico ao público, deverão organizar plantões de atendimento, à exceção dos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88B2CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N°010 SEMEC/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º O ano escolar de 2015, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terá a duração de 207 (duzentos e sete) dias, sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos;
II – 05 (CINCO) dias de Jornada pedagógica;
III -2 (dois) dias destinados a exames finais.

Art. 2º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada, com data prevista no Calendário Escolar, com freqüência exigível do aluno e efetiva orientação do professor.

Art. 3o Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º A não-efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência, ou, no máximo, no bimestre subseqüente.

§ 2º Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados ou prorrogar o término do ano letivo.

Art. 4º Qualquer alteração, a ser feita no Calendário Escolar, já analisado, deverá ser comunicada formalmente a Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará a ineficácia da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.

Art. 5º Compete ao Departamento de Administração Escolar/Inspeção acompanhar o cumprimento da carga horária total prevista nas Matrizes Curriculares.

Art. 6º A somatória das atividades extraclasses, incluindo atividades pedagógicas e administrativas, previstas no Calendário Escolar, para serem realizadas durante o ano letivo, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do total anual dos dias letivos previstos.

Art. 7º Do total decorrentes do disposto no artigo anterior, serão 05 (cinco) dias destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O quantitativo de dias registrado no caput deverá ser previsto no final do ano letivo, sendo que suas datas de efetivação serão móveis, em conformidade com a programação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A ausência parcial ou total do uso do quantitativo desses dias, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não implicará na antecipação do término do ano letivo.

§ 3º As aulas programadas devem ser sempre desenvolvidas pelo estudante sob a orientação do professor, sendo o retorno das atividades realizadas entregue no prazo solicitado pelo responsável ou disciplina ministrada em sala de aula para que a mesma após a correção, seja arquivada no prontuário do estudante.

§ 4º O tempo destinado às aulas programadas serão usados pela Unidade Escolar para garantir a formação continuada aos professores e conselho de classe, visando a melhoria do trabalho pedagógico.

Art. 8° O ano escolar e o ano letivo na Rede Municipal de Ensino iniciarão, respectivamente, em 02 (dois) e 09 (nove) de fevereiro de 2015.

Art. 9º Cabe ao Inspetor Escolar divulgar esta Resolução nas unidades escolares, orientando-as quanto à sua aplicação.

Art. 10 - A Direção da unidade escolar fará ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelará pelo seu cumprimento.

Art. 11 - O ano letivo e o ano escolar, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das cargas horárias das Matrizes Curriculares e dos dias letivos do Calendário Escolar.

Art. 12 - Esta Resolução não será aplicada aos cursos aprovados e operacionalizados sob a forma de projetos.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14 - A presente Resolução, a partir de sua publicação, passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Assessora Especial Educação e Pedagógica

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B647C299

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – Cirurgias Eletivas – Componente I, em parcela única, no valor de R$72.682,02(setenta e dois mil, seiscentos e oitenta dois reais e dois centavos), para realização de 113 cirurgias de catarata do Projeto de Cirurgias Eletivas do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. O referido recurso será repassado mediante cumprimento de todas as cirurgias acima citada.
DATA: 18/11/2014.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

Ir. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

ANTONIO LASTÓRIA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FDDF705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

"*Concede aumento real sobre a tabela 2 do anexo III da Lei Complementar nº. 976/2011 de 26 de dezembro de 2011 e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido a título de aumento real o percentual de 6.5% (seis vírgula cinco por cento) na tabela 2 do anexo III da Lei nº 976/2011 de 26 de dezembro de 2011, que terá reflexo na folha de pagamento do Mês de Outubro 2014.
Parágrafo único - O anexo único desta lei complementar já contempla os 6,5% (seis vírgula cinco por cento) mencionado no Artigo 1º desta Lei.
Art. 2º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos doze e sete dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2014
(TABELA 2 - DO ANEXO III - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO)

CLASSE	Coeficiente	A	B	C	D	E	F	G	H
		1,00	1,10	1,20	1,25	1,30	1,35	1,40	1,45
I	3,33	3.313,94	3.645,33	3.976,73	4.142,43	4.308,12	4.473,82	4.639,52	4.805,21
II	3,54	3.522,93	3.875,22	4.227,52	4.403,66	4.579,81	4.755,96	4.932,10	5.108,25
III	3,77	3.751,82	4.127,00	4.502,18	4.689,78	4.877,37	5.064,96	5.252,55	5.440,14
IV	4,01	3.990,66	4.389,73	4.788,79	4.988,33	5.187,86	5.387,39	5.586,92	5.786,46

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:18EFB75D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEME Nº 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece e aprova as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sidrolândia para o ano letivo de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução N° 4, de 13 de dezembro de 2010, Resolução N° 5 de 17 de dezembro de 2009 e considerando que a Lei nº 9.394/96 atribui, em seu Art. 26, competência aos Sistemas de Ensino para estabelecer sua Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Comum; e no artigo 12, inciso III que dispõe: *"Os estabelecimentos de ensino, (...), terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas"*; e de conformidade com a Resolução N° 4, de 13 de dezembro de 2010, bem como no Plano Municipal de Educação de Sidrolândia e na Legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º. As escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil que compõem a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS deverão assegurar o cumprimento mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, tendo como base a Matriz Curricular e o número de aulas previstas para cada Componente Curricular.
Art. 2º. Os cursos de EJA ofertados na Rede Municipal de Ensino deverão assegurar o cumprimento da carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para a etapa do Ensino Fundamental, sendo exigida a duração mínima de 800 horas para os anos iniciais e de 1.600 horas para os anos finais.
Art. 3°. Ficam aprovadas e implantadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2015, as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV e X desta Resolução.
Art. 4º. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Instituições de Ensino a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ÁREA URBANA
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS								
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º ano**	**2º ano**	**3º ano**	**4º ano**	**5º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Atividades	Ciências da natureza	02	02	02	02	02
	Ciências Humanas		História	02	02	02	02	02
			Geografia	02	02	02	02	02
	Matemática		Matemática	04	04	04	04	04
	Linguagens		Língua Portuguesa	04	04	04	04	04
			Ensino Religioso	01	01	01	01	01
		Arte		01	01	01	01	01
		L.M.E - Inglês		01	01	01	01	01
		Educação Física		03	03	03	03	03
		Atividades de Mediação Curricular		05	05	05	05	05
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25
		Anual em h/a		1000	1000	1000	1000	1000
		Anual Em horas		834	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ÁREA URBANA
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS						
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**	**6º ano**	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	03	03	03	03
	Ciências Humanas	História	03	03	03	03
		Geografia	03	03	03	03
		Ensino Religioso	01	01	01	01
	Matemática	Matemática	05	05	05	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05
		Arte	01	01	01	01
		L.M.E - Inglês	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo III
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS								
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º ano**	**2º ano**	**3º ano**	**4º ano**	**5º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Atividades	Ciências da natureza	02	02	02	02	02
	Ciências Humanas		História	02	02	02	02	02
			Geografia	02	02	02	02	02
	Matemática		Matemática	04	04	04	04	04
	Linguagens		Língua Portuguesa	04	04	04	04	04
			Ensino Religioso	01	01	01	01	01
		Arte		01	01	01	01	01
		L.M.E - Inglês		01	01	01	01	01
		Educação Física		03	03	03	03	03
		Agroecologia		02	02	02	02	02
		Atividades de Mediação Curricular		03	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25
		Anual em h/a		1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas		834	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS						
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**	**6º ano**	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	01
		Agroecologia	02	02	02	02
	Ciências Humanas	História	03	03	03	03
		Geografia	03	03	03	03
		Ensino Religioso	01	01	01	01
	Matemática	Matemática	05	05	05	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05
		Arte	01	01	01	01
		L.M.E - Inglês	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo V
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS								
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**		**1º ano**	**2º ano**	**3º ano**	**4º ano**	**5º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Atividades	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02
	Ciências Humanas		História	02	02	02	02	02
			Geografia	02	02	02	02	02
	Matemática		Matemática	04	04	04	04	04
	Linguagens		Língua Portuguesa	04	04	04	04	04
			Ensino Religioso	01	01	01	01	01
		Arte		01	01	01	01	01
		Língua Materna - Terena		03	03	03	03	03
		Educação Física		03	03	03	03	03
		Atividades de Mediações Curriculares		03	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a		25	25	25	25	25
		Anual em h/a		1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas		834	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INDÍGENA
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS						
	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**	**6º ano**	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02
	Ciências Humanas	História	03	03	03	03
		Geografia	02	02	02	02
		Ensino Religioso	01	01	01	01
	Matemática	Matemática	05	05	05	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05
		Arte	01	01	01	01
		L.M.E - Inglês	01	01	01	01
		Língua Materna - Terena	02	02	02	02
		Educação Física	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	834	834	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA URBANA
Ano: A partir de 2015.
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA URBANA								
		EIXOS TEMÁTICOS	**BERÇÁRIO I**	**BERÇÁRIO II**	**MATERNAL I**	**MATERNAL II**	**PRÉ – ESCOLA I**	**PRÉ – ESCOLA II**
Formação Pessoal e Social Conhecimento de Mundo	Atividades	Identidade e Autonomia	15	15	15	15	15	15
		Música						
		Arte						
		Linguagem Oral e Escrita						
		Natureza e Sociedade						
		Matemática						
	Atividades de Mediações		05	05	05	05	05	05
	Educação Física		05	05	05	05	03	03
	Arte		-	-	-	-	02	02
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	800	800	800	800	800	800

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ÁREA RURAL
Ano: A partir de 2015
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias. Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL								
	EIXOS TEMÁTICOS		BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II	PRÉ – ESCOLA I	PRÉ – ESCOLA II
Formação Pessoal e Social Conhecimento de Mundo	Atividades	Identidade e Autonomia	15	15	15	15	15	15
		Música						
		Arte						
		Linguagem Oral e Escrita						
		Natureza e Sociedade						
		Matemática						
	Atividades de Mediações		05	05	05	05	03	03
	Educação Física		05	05	05	05	03	03
	Arte		-	-	-	-	02	02
	Agroecologia		-	-	-	-	02	02
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	25
		Anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000	1000
		Anual em horas	800	800	800	800	800	800

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA.
Ano: A partir de 2014
Turno: Diurno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias.
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias.
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

EDUCAÇÃO INFANTIL – INDÍGENA				
	EIXOS TEMÁTICOS		PRÉ – ESCOLA I	PRÉ – ESCOLA II
Formação Pessoal e Social Conhecimento de Mundo	Atividades	Identidade e Autonomia	15	15
		Música		
		Arte		
		Linguagem Oral e Escrita		
		Natureza e Sociedade		
		Matemática		
	Atividades de Mediações		03	03
	Educação Física		03	03
	Arte		02	02
	Língua Materna -Terena		02	02
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25
		Anual em h/a	1000	1000
		Anual em horas	800	800

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Anexo X
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR - Curso de Educação de jovens e adultos/ etapa do Ensino Fundamental
Ano: A partir de 2015
Turno: Noturno.
Semana Letiva: 05 (cinco) dias com 04 (quatro) aulas diárias na 1ª e 2ª fase (2ª a 6ª feira).
05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias na 3ª e 4ª fase (2ª a 6ª feira).
Dias Letivos: 200 (duzentos) dias. Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						
	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	03	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02
		Geografia	02	02	03	03
		Ensino Religioso	01	01	01	01
	Matemática	Matemática	04	04	05	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	05	05
		Arte	01	01	02	02
		L.E.M - Inglês	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03
	Total da Carga Horária	Semanal em h/a	20	20	25	25
		Anual em h/a	800	800	1000	1000
		Anual em horas	666	666	834	834

Aprovado em 03 de dezembro de 2014.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 087/2014

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:2D8B97FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA II - RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2014.

"Dispõe sobre a classificação do Processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 12 de dezembro de 2014.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Assessora Especial Educacional e Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Decreto nº 024 de 18/01/2013

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPLÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA REME/TL - 2014/2015

Processo de Seleção 2014/2015			
Artes			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	DILSA GARCIA CAMPOS	18/06/1967	8.05
2	RENATA BERNARDES MUNIZ	17/03/1970	6.26
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	MARI ELZA DO AMARAL GARCIA	07/10/1972	14.56
2	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	27/05/1956	11.42
3	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	18/05/1982	10.86
4	JESSIKA TURIBIO TAMOS	26/07/1977	10.45
5	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	10/05/1976	10.3
6	OSMARY APARECIDA DOS REIS PALHARINI	12/06/1967	10.02
7	ELIZABETH SILVÉRIO	27/09/1967	9.94
8	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA	11/05/1954	9.61
9	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	14/07/1953	9.52
10	IRASÉLIA MÁXIMO DA SILVA	02/11/1956	9.02
11	MARIA LUZIA DIAS DELITE	28/09/1953	8.81
12	NAYARA SOBRINHO LAMEU	13/11/1989	8.53
13	HAYDÊ COSTA VIEIRA	25/04/1980	8.4
14	MÁRCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	15/11/1971	8.03
15	LIDIANE BARRIOS DA SILVA	18/07/1984	7.91
16	MARCIA ANTONIA PAGLUZI	12/06/1958	7.74
17	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	21/10/1975	7.65
18	CAROLINE MARA DA SILVA SANTOS	10/02/1988	7.6
19	RENATA TARGA	18/07/1989	7.39
20	KATIA APARECIDA TENCARTE	23/07/1962	7.29
21	NAIARA PIRES COSTA BEZERRA	16/01/1992	7.22
22	ROSÂNGELA FERREIRA CARDOZO	12/11/1965	7.03
23	ELIZEU GARCIA MENDES	01/04/1986	6.99
24	PRISCILLA RODRIGUES DE ALMEIDA	08/01/1987	6.93
25	ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	22/09/1970	6.9
26	SILVIA APARECIDA DALLA POLA HERNANDES	15/11/1960	6.86
27	WAGNER BERTANT	16/12/1968	6.78
28	MARCIA COFFACCI DE LIMA ROTTA	28/07/1963	6.45
29	KATIA CILENE MOREIRA MENDES	26/11/1974	6.08
30	VILMA CLAUDIA SILVA	29/07/1974	6
31	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982	6
32	TAIS DE OLIVEIRA BRITO	22/03/1991	5.62
33	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	05/07/1983	4.96
34	NÚBIA PACHÊCO DA SILVA E SILVA	22/12/1954	4.74
35	ANA CAROLINA BLUM	06/09/1987	4.66
36	MARCIA APARECIDA DEARAUJO GUALHARDI	04/12/1955	4.58
37	VANIA DUQUE DE FARIA	01/08/1962	4.08
38	MICHEL WILSON CARNEIRO	06/12/1988	3.99
39	WENISKLEY MORAIS DE FREITAS	20/03/1983	3.65
40	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	21/04/1982	3.5
41	CÉLIA REGINA FERREIRA	24/04/1968	3.05

Inglês			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	SANDRA CASTRO	27/10/1960	10.57
2	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	16/05/1968	6

INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	01/04/1961	12.58
2	RENATA CASSANDRA NEVES CASSANI DA SILVA	17/04/1982	12.31
3	YARA DE FRANÇA CATARINO BARROS	22/09/1968	11.15
4	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	19/11/1984	10.79
5	PATRÍCIA FERREIRA DE BRITO	23/02/1990	10.49
6	ADRIANA PAULINO QUEIROZ	17/10/1985	10.15
7	LEANDREIA BASSO	03/11/1979	10.1
8	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE FREITA	30/07/1964	10.09
9	DEBORAH FELIX LIMA DAS NEVES VAZ	25/11/1972	10.07
10	AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO	31/08/1981	9.99
11	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA	21/09/1984	9.65
12	FERNANDO PONTIN DA SILVA	18/02/1983	9.5
13	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	30/09/1974	9.42
14	FABIOLA TOBIAS DE ALENCAR	08/03/1990	9.35
15	SUSELI AGUIAR BERTARELO	21/11/1983	9.17
16	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO	20/10/1977	9.06
17	DALVA CABRAL DA SILVA	25/04/1954	9
18	CRISTIANE ZUPA CAMARGO	05/06/1980	8.89
19	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	29/05/1974	8.7
20	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI	20/01/1981	8.59
21	ANA RITA DO NASCIMENTO	29/12/1963	8.56
22	ELAINE MARTINS DA SILV	16/07/1984	8.34
23	LUIZA PEREIRA DA COSTA	23/11/1976	8.19
24	VERIANA LIMA CARVALHO	21/05/1988	8.19
25	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	19/11/1981	8.12
26	CAMILA APARECIDA MARIN RAMOS	25/04/1987	8.02
27	SANDRA REGINA NOIA MINA	09/05/1986	8
28	SIMONE ANY GONÇALVES	18/07/1978	7.86
29	TANIA AIRES COSTA	23/12/1968	7.72
30	SEBASTIANA GARCIA DE SOUZA	16/07/1973	7.71
31	LUCI BATISTA PEREIRA	01/01/1969	7.52
32	SUELY GONCALVES NERONI FERNANDES	01/06/1966	7.44
33	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	27/05/1973	7.02
34	GRASIELI PRISCILA DURAN	11/04/1990	6.8
35	LUIZA DE DEUS ROSA	25/01/1975	6.5
36	PAULICÉIA CRISTINA COSTA SILVA	28/02/1973	6.43
37	TÂMARA CARLA FREIRE	07/09/1987	6.29
38	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA VOLPATO	03/04/1978	6.25
39	JOÃO VIEIRA DA SILVA NETO	09/06/1986	6.15
40	GRACIELY SILVA GOMES PEREIRA	05/06/1980	5.97
41	ERIKA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	12/05/1987	5.67
42	VALQUIRIA APARECIDA DE ASSIS GARCIA	19/07/1977	4.65
43	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	06/06/1983	4.6
44	MARCELA BRITO SOUZA BALCONI	21/12/1980	4.58
45	JULIANA GALVÃO DOS REIS	01/01/1979	4.15
46	LUCYLENE FERNANDES DA SILVA	06/03/1974	3.65
47	ELIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	06/11/1965	3
48	GISELA CAMPOS MATOS DE OLIVEIRA	08/10/1966	3
49	CÉLIA MARGARETE RIOS FERREIRA	26/05/1970	2.35
50	THAIS SANTOS DUARTE JORGE	15/09/1987	1.9
51	ADRIANA CORDEIRO ALVES	18/11/1982	1.5
52	LUIZ VALDIR SVERSUT	16/03/1981	1

Português			
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	SIMONE PEROBA RODRIGUES SOUZA	15/03/1974	9.21
2	JULIANA CRISTINA FRESQUI	10/11/1983	9
3	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	11/06/1965	7.14
4	ALINE CRISTINA GARCIA	20/07/1987	7
5	ALESSANDRO MENEGHETTI BRAZ	13/07/1977	6.8
6	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/1976	6.51
7	MICHELLY DIAS ALVES	16/10/1991	5.6
8	ANDRÉ LUIZ PEREIRA NOVAIS	11/06/1982	5.42
9	MARCELA SANTANA BORTOLETO	06/01/1986	5.27
10	ELIANE FRANCISCA ALVES DA SILVA	31/12/1988	5.21
11	ROSÂNGELA FERNANDES DOS SANTOS GAMA	01/07/1972	5.2
12	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO	11/10/1974	5.05
13	FABIANA TABONE RODRIGUES	27/02/1987	4.9
14	SOLANGE APAREIDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	03/04/1965	4.5
15	ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS	02/01/1987	4.12
16	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO	22/08/1990	4.07
17	ANGÉLICA CASSIANO GOMES FERNANDES	10/02/1992	3.61
18	DAIANE DA CUNHA NASCIMENTO RAMANSINI	14/07/1984	3.51
19	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	01/10/1991	3.31
20	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA KAZITANI CUNHA	11/05/1981	3.09
21	JOSIANE VIEIRA PEREIRA	03/07/1987	3
22	ALESANDRA PATEZ DE OLIVEIRA	07/09/1990	2.82
23	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	13/03/1991	2.75
24	FERNANDA ELIAS GUINDA	12/01/1992	2.64
25	SOLANGE SANTANA DE SOUZA	06/12/1970	2.5
26	VAINER REGINA FERNANDES DOS SANTOS	29/03/1969	2.25
27	JULIANA FERNANDES SANTANA	17/07/1984	2.08
28	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/2014	1.5
29	LUZIMAR ALVES CALIXTO	24/08/1971	1
30	NATALI ROSA DA SILVA	20/01/1987	1
31	EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA	05/06/1976	0

Matemática			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CAMARGO	26/01/1965	11.08
2	FABIO SANTANA DA SILVA	14/01/1976	8.9
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	SUELI BARBOSA DA SILVA	19/09/1972	11.12
2	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	05/11/1954	6.97
3	DANIELA SILVA SOUZA	23/11/1987	5.12
4	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS	15/10/1977	5.05
5	MARCIA CRISTINA BRUNELLI DE ARAUJO	15/05/1976	4.76
6	LIVIA DE OLIVEIRA FERREIRA	17/12/1990	4.3
7	ROSELI CARDOSO NASCIMENTO SILVA	10/12/1975	4.2
8	NATALIA GEIZA LAMEU DE SOUZA	13/09/1984	4.16
9	DAVID FRANCISCO SANTANA	25/02/1968	3.92
10	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	21/02/1975	3.39
11	ELAINE GOMES VIEIRA	26/12/1969	3
12	MARCOS LEON MEGIAS JUNIOR	12/01/1980	2.95
13	VALGLEICE DE SOUZA RAVAZE	07/07/1988	2.95
14	ALDÍZIO GALVÃO MOREIRA FILHO	23/04/1989	2.8
15	RAFAEL DOS SANTOS CALABRESI	20/04/1989	2.6
16	GILSA FERNANDES DA SILVA	19/08/1974	1.95
17	JÉSSICA SCAVAZINI RESENDE	14/05/1991	1
18	TIAGO SANTOS ARRUDA	18/11/1991	1

Ciências			
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	ANA ELIZA DA SILVA LIMA	06/10/1982	9.08
2	MARGARETH PISTORI FERREIRA	18/03/1967	7.95
3	NAZARÉ ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	26/11/1970	7.22
4	PATRICIA UMEDA GRISI	16/06/1985	6.45
5	VANESSA DA SILVEIRA RAMOS	03/09/1983	6.05
6	ANA CLAUDIA CONDE PERES	22/07/1990	5.5
7	LETÍCIA SILVA LIMA	11/01/1991	5.4
8	ANA ALINE ENDRES XAVIER	12/08/1976	4.8
9	ANDRÉ LUCAS ALMEIDA DE LIMA	18/09/1985	4.55
10	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	22/09/1969	4.5
11	LAINNIE APARECIDA DOS SANTOS	27/03/1992	4.05
12	MARIA ANGÉLICA GALLI DUTRA	25/02/1992	3.65
13	GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA	11/11/1979	3
14	LILIAN GOULART BERNARDI	23/10/1978	2.8
15	GLAUCIA VIEIRA DA S. FORNAZIERI DOS SANTOS	16/07/1988	2.5
16	JAINY CRISTINE DA SILVA	05/02/1993	1.72
17	LUIZA LUCAS RODRIGUES	21/11/1992	1.5
18	RANGEL GOMES SOARES DA SILVA	21/12/1992	1.16
19	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA	22/12/1993	1.15
20	NEURICLEIA RODRIGUES DA SILVA	23/07/1971	1

História			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	AILTON DOS SANTOS GOMES	20/08/1965	8.86
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	ADEMAR ALVES DA SILVA	19/12/1978	13.7
2	SHESMAN AUGUSTO CAMPACHE	31/10/1985	10.9
3	CAROLINE GONÇALVES TAVEIRA	15/04/1987	7.47
4	ADRIANA DE BRITO COBRA	25/07/1964	7.34
5	ALINE ALVES BERTUCI	14/02/1986	6.05
6	DORCIL LEITE SIQUEIRA JUNIOR	19/04/1983	5.85
7	JOILSON VERNOCHI DE MORAES	16/02/1975	5.28
8	RODRIGO FERREIRA ORNELLAS	25/03/1989	4.87
9	MARLY DA CONCEIÇÃO LOBÃO VIANA	10/12/1970	4.35
10	DIEGO GOMES FERIOTO	17/04/1989	4.3
11	PATRICIA MOTA CAVENAGHI	11/03/1991	3.8
12	LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI	22/02/1988	3.7
13	ADONIS DOS SANTOS SILVA	28/02/1986	3.3
14	ANA PAULA MOREIRA FRAGOSO DE OLIVEIRA	09/09/1992	3.3
15	ROGÉRIO VENÂNCIO DE SOUZA	25/04/1974	3
16	MELISSA APARECIDA PORTO	25/09/1979	3
17	MARIANA SOUZA DO NASCIMENTO	30/07/1992	3
18	MARCOS SANCHES DA COSTA	07/06/1986	2.8
19	KATIA VERISSIMO DA SILVA FRANCO	20/05/1980	2.75
20	ROZILENE FERREIRA BARBOSA	19/05/1984	1.4
21	MARCIO GUIMARAES DE SOUZA	12/10/1978	1

Geografia			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE	29/06/1974	11.72
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	FERNANDA AP. DA SILVA YAMAMOTO	20/05/1990	8.1
2	CRISTOVÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	26/03/1986	6.9
3	MARIELE DE OLIVEIRA SILVA	28/12/1988	6.3

4	CINAIDE DE SOUZA	04/05/1977	6.15
5	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	11/07/1991	6.08
6	CONCEIÇÃO ROZA QUEIROZ OLIVEIRA	30/05/1963	5.95
7	ROGÉRIO FABRIS	30/07/1971	5.86
8	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	30/04/1986	5.35
9	ANDRESSA GOUVEIA PONSO	24/07/1990	5.2
10	JULIANA DOS SANTOS SILVA	08/09/1990	5
11	ALINE PATRÍCIA MACIEL	24/09/1989	4.92
12	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	25/10/1975	4.5
13	LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO	30/06/1990	4
14	GILSON CARLOS TERTULIANO	20/08/1986	3.16
15	IZADORA FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	12/08/1990	3.02
16	RAYANNE EDUARDO DE BRITO	07/08/1987	3.01
17	ANDRÉA HELENA BALLERINI MORETTI	03/03/1975	2.75
18	DEYVISON PEREIRA BRITO	29/08/1984	2.63
19	VICTOR HUGO MARCOVIQ BORGES	08/01/1984	2.6
20	ALEX DAMIANI DE OLIVEIRA	26/09/1982	2.5
21	ROBERTA PEDROSO SPINOLA	05/10/1986	2.2
22	ANDERSON FERREIRA DUARTE	02/05/1989	2.2
23	MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO	04/07/1975	2.16
24	RICARDO FERREIRA DIAS	10/02/1981	2
25	JOSINETE GEREMIAS TEIXEIRA	30/05/1982	2
26	SHEYENNES CHAVES COSTA	29/08/1985	1.93
27	LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	11/11/1989	1.65
28	ADRIELY LOPES DIAS	22/06/1993	1.55
29	MARIANA VASCONCELOS DA SILVA	27/10/1988	1.5
30	CELSON ALVES DE SOUZA	15/09/1976	1
31	MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA	29/01/1983	1
32	CLAUDIA MACEDO DA SILVA	19/11/1983	1

Ensino Fundamental 4º e 5º Ano			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	17/08/1965	11.53
2	GEÍSA MARIA MARTINS	25/10/1977	11.5
3	ÉLIDA AP. BERTOLETTI QUIJADAS ARO	21/09/1978	11.06
4	MONICA MARQUES FERREIRA	17/02/1975	10.79
5	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1961	10.76
6	SANDRA INÊS OLIVEIRA DIAS	17/04/1967	10.74
7	JOELMA FERRACINI BARBOSA	10/04/1970	10.36
8	ELIZABETH DE BRITO	06/04/1960	10.29
9	EDINIR ABADIA DA SILVA	17/02/1967	9.65
10	FATIMA APARECIDA NEPOMUCENA	09/02/1963	9.36
11	ZULMA APARECIDA DIAS	28/10/1954	9.05
12	CLAUDIA PINTO BATISTA DE ALMEIDA	18/02/1974	9.05
13	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	24/09/1967	8.95
14	KAREN CIANE DURAN GRIAO	24/04/1977	8.92
15	LAURITO DAMACENO MARCELIANO	30/07/1962	8.49
16	ROSIANE BERNARDINO	26/04/1978	8.2
17	PATRICIA RAVAGNANI DESPATO MARTINEZ	17/02/1973	7.85
18	ADRIANA APARECIDA MOREIRA ALMEIDA	17/11/1982	7.84
19	JOZICLÉIA HENRIQUE PORFÍRIO	19/09/1984	7.78
20	ZELIA RABELO DE LIMA	25/07/1971	7.63
21	MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS	07/01/1966	7.59
22	SANDRA APARECIDA CORRÊA	28/10/1967	6.95
23	JANDIRA GOMES ROSA	01/07/1970	6.15
24	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOZA	10/06/1996	5.05
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	MARCIA GIMENEZ AMORIM	03/06/1977	13.15
2	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE	08/05/1962	12.2
3	ELENY FERREIRA LOBO	29/03/1970	12.04
4	MAYARA DOS SANTOS ARAUJO	07/01/1988	11.97
5	ROSENIR ARAUJO GOMES	19/01/1981	11.89
6	ROSANGELA DOS SANTOS	21/08/1966	11.81
7	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	05/09/1978	11.65
8	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITTO	11/01/1975	11.32
9	FRANCILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	06/08/1969	11.25
10	ALINE PIRES COSTA	20/11/1990	11.25
11	NAYLA MARÇON DA SILVA	17/02/1988	10.99
12	ROSEMEIDE DOS SANTOS	27/01/1965	10.89
13	FABÍOLA DOMINGUES DE SOUZA	28/09/1981	10.6
14	JORGINA MARIANO DA SILVA	03/04/1965	10.59
15	MARISTELA DE ARAÚJO GALHARDI	24/01/1962	10.56
16	HILDA SOARES FERREIRA	24/12/1972	10.55
17	ANDRESSA M. MOREIRA DONADONI ROSA	06/04/1988	10.51
18	MARIA APARECIDA CAIRES FREITAS	25/05/1996	10.46
19	ANA LÚCIA DA SILVA MAIA	17/10/1974	10.4
20	ROGÉRIO SILVA SANTOS	13/02/1986	10.27
21	MARCIA DIAS DAS NEVES	06/07/1977	10.21
22	LEANDRO DIAS GOMES	13/03/1986	10.2
23	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI	18/01/1971	10.15
24	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	20/09/1960	10.05
25	VALÉRIA MILIATI	07/04/1980	9.5
26	VALÉRIA DE SOUZA SANTOS LANDIM	24/10/1979	9.44
27	LUCIENE RÍMOLI GUEDES	11/12/1970	9.37
28	CRISTINA PINHO DE ALMEIDA	20/02/1966	9.3
29	SUELEN KOBAYASHI COSTA	06/07/1988	9.24
30	KELLY PETRONILIA CARDOSO MORATO	13/09/1968	9.2

31	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOZA	10/06/1966	9.05
32	ANGELINA FERREIRA RODRIGUES	08/05/1961	8.95
33	SUELI DE BRITO BARBOSA	21/10/1965	8.93
34	LARISSA FERNANDES MONTALVAO	08/09/1989	8.89
35	ÁUREA BENEDITA CARDOSO MARQUES	09/03/1967	8.83
36	SUZANA GARCIA MENDES	08/02/1985	8.81
37	ARLETE DA SILVA SOUZA	01/12/1979	8.72
38	JANE NASCIMENTO DE CAMPOS	17/09/1973	8.66
39	IVETE BERNARDES GARCIA	22/10/1962	8.58
40	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	17/08/1981	8.55
41	FLAUDIMÉIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	30/01/1964	8.48
42	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	28/06/1974	8.44
43	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA	08/09/1985	8.2
44	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN	01/09/1985	8.06
45	ELIANE TORRES LATA	10/05/1969	7.76
46	MARILEIDE ALVES DA SILVA	18/05/1959	7.74
47	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	12/06/1975	7.39
48	NAYLA MARÇON DA SILVA	17/02/1988	7.25
49	GLÁUCIA CRISTINA FERREIRA	10/10/1977	7.05
50	ANA MARIA DA SILVA BOCATO	25/07/1959	7
51	ONELIA GONÇALVES DA SILVA	03/10/1968	6.86
52	ELIANA CRISTINA MIRANDA	06/12/1968	6.63
53	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISCO	23/12/1970	6.59
54	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA	18/01/1980	6.56
55	FÁTIMA FRANCISCA FELÍCIO FATINI	26/09/1957	6.55
56	MARCIA MARIA SANTANA	05/03/1962	6.4
57	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	09/05/1975	6.4
58	JANDIRA GARCIA DE CARVALHO	02/06/1959	6.3
59	SANDRA MOREIRA DELGADO	01/11/1971	6.3
60	LUZIA DA SILVA LÍMOLI	17/09/1973	6.26
61	ELIANA APARECIDA SAMPAIO MUNIN	02/08/1973	6.25
62	SANDRA PEREIRA DE AZEVEDO	02/10/1974	6.25
63	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR	03/10/1979	6.21
64	CAROLINE PENHALVER VIANA	03/12/1982	6.14
65	CLÁUDIA DOS SANTOS MORAES	20/03/1981	6.12
66	CRISTINA APARECIDA RAMOS	14/09/1984	6.03
67	ANGELA MARIA DE SOUZA	31/05/1959	6
68	RENATA FALBO DE OLIVEIRA	06/12/1983	6
69	GISLEINE RODRIGUES DE LUCENA BRANDÃO	18/08/1978	5.94
70	NORMA TEIXEIRA BATISTA SILVA	28/05/1978	5.9
71	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA	08/06/1963	5.87
72	EDIMA APARECIDA DE SOUZA	16/10/1979	5.76
73	MICHELE MARTINS COSTA	26/07/1983	5.67
74	AGNELA AP. DOS SANTOS FIGUEIREDO	29/08/1959	5.61
75	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	30/09/1984	5.46
76	ANGELA OLARIA DAUZACHER	07/01/1985	5.4
77	KELLY CRISTINA ZUMBA TEIXEIRA	05/01/1978	5.38
78	ROSIMIRE AP. DOS SANTOS RODRIGUES	16/11/1982	5.36
79	BEATRIZ PEREIRA DA COSTA ASSIS	07/04/1977	5.3
80	VALERIA LIMA CARVALHO	07/10/1986	5.3
81	ELIANE SOUZA LAZARO	18/12/1980	5.2
82	ELENICE SOUSA CASSIANO	24/07/1982	5.18
83	JOSÉ RENATO PEREIRA	29/10/1974	5.1
84	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS	12/04/1977	5.09
85	GEILSON FERREIRA DA SILVA	28/02/1984	4.88
86	FÁTIMA APARECIDA POLATO	09/03/1959	4.67
87	VANESA PEREIRA TORRES	11/10/1983	4.66
88	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	12/11/1966	4.5
89	LUCIANE SANTIAGO	12/11/1981	4.5
90	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANOS	01/11/1984	4.5
91	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	28/06/1974	4.49
92	ROSIMEIRE APARECIDA SOLIS PEREIRA	19/04/1973	4.4
93	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES	20/04/1985	4.36
94	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	21/02/1968	4.27
95	NADIA MARIA FERREIRA NUNES DAMASCENO	13/03/1955	4.2
96	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	30/09/1984	4.06
97	FÁBIO HENRIQUE TEIXEIRA BEZERRA	24/06/1989	3.85
98	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	29/03/1986	3.75
99	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	04/04/1957	3.6
100	ADRIANA CORREIA DA SILVA	19/01/1983	3.6
101	LUCIENE LAZARINE CARDOSO	21/04/1980	3.35
102	LEDA MALAQUIAS DE LIMA QUEIROZ	24/04/1979	3.3
103	PAULO FERMINO DE SOUZA	07/09/1977	3.16
104	HELENA CRISTINA DA SILVA	05/12/1968	3.13
105	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS	22/06/1987	3.1
106	KAISMARAM SOARES PANIAGO DE OLIVEIRA	26/04/1989	3.1
107	NILDA DIAS	24/11/1950	3
108	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	14/03/1990	3
109	SIRLENE SANTOS SILVA	18/10/1977	2.96
110	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	28/08/1990	2.86
111	SANDRA CRISTINA GRABOSKI BECKER	29/09/1964	2.79
112	ROSANA ALVES MENDES	10/06/1972	2.74
113	LILIAN FANAIA	25/02/1968	2.6
114	MARIA APARECIDA COLARES DE ANDRADE	25/03/1958	2.5
115	FATIMA DE LIMA	16/08/1985	2.5
116	REGIANE FLEURI DA COSTA	30/11/1985	2.48
117	VILMA VELOSO DOS SANTOS	29/10/1969	2.1
118	GLAUCIA HELENA ROCHA THEODORO	23/01/1978	2.1
119	PATRICIA LIMA DA SILVA MORAES	05/08/1983	1.85
120	KATIA REGINA MOREIRA	23/10/2014	1.5

121	SUZI MEIRE ALVES DA SILVA	22/11/1969	1
122	GREYCE KELLY NUNES DAMASCEDNO GAZOLA	08/11/1981	0

Educação Física			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	ELIANA DIAS DAS NEVES	25/06/1974	10.95
2	ELIANA PAULA MARINI	23/03/1981	10.47
3	ADRIANO DIAS DA SILVA	04/11/1979	10.45
4	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA	05/08/1986	10.12
5	GILMAR ALVES DA SILVA	16/03/1971	10.11
6	MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA	01/11/1962	9.82
7	CAIO JULIO MARCELIANO	22/08/1988	9.75
8	AROLDO ANTONIO DA SILVA	17/08/1975	9.69
9	LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA	27/01/1971	9.24
10	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES	30/06/1982	9.13
11	LUCIENE SOARES DA SILVA	07/05/1973	9.11
12	ALESSANDRA LIMA DE CASTRO	28/09/1972	9.05
13	VALDETE CARDELICHIO COELHO	18/01/1966	8.8
14	SUELY FLORES CORREA	31/05/1963	8.45
15	SILVIO AZAMBUJA	28/06/1960	8.11
16	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI	14/12/1983	7.69
17	JONY COIMBRA MARTINS	09/02/1975	7.3
18	MARCELO MATHIAS FRANÇA	03/12/1971	6.69
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA	16/06/1987	12.25
2	SIMONE DE OLIVEIRA	02/05/1989	11.57
3	ALESSANDRO CEZAR SILVA	12/04/1977	11.45
4	THIAGO DA SILVA ARAUJO	10/11/1986	10.85
5	MARIO AURELIO VALVERDE	20/07/1968	10.83
6	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES	19/05/1970	10.6
7	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	22/07/1987	10.51
8	ANTONIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	17/05/1986	10.45
9	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS	06/12/1969	10.26
10	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	15/02/1979	10.24
11	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	23/12/1987	10.07
12	VANESSA ALZENIR DA SILVA	15/02/1982	9.96
13	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	19/12/1966	9.75
14	VANESSA DA SILVA BETTI	14/01/1985	9.75
15	DANATHIELY SOUZA FRAGA	05/04/1986	9.75
16	KARINA NASCIMENTO DA COSTA	04/02/1983	9.64
17	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	11/07/1986	9.52
18	BRUNO ALVES DE SOUZA	25/01/1983	9.49
19	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/06/1981	9.4
20	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	01/04/1987	9.08
21	IGOR RAMOS DOS SANTOS	16/03/1984	9.06
22	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	13/04/1974	8.98
23	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	15/03/1981	8.958
24	FERNANDA FERREIRA CORSATO	10/08/1983	8.75
25	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	30/04/1985	8.47
26	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	16/02/1977	8.43
27	JULIANA ROCELI VITAMÉ	03/12/1989	8.12
28	FABIANA DE LIMA DA SILVA	16/05/1981	8.02
29	GESNER DIAS COELHO	29/12/1978	7.68
30	FRANCIELE SOARES DA SILVA	21/08/1985	7.68
31	BRUNO CESAR SOUZA FERNANDES	24/03/1982	7.52
32	SANDRA MARIA PORTO VALVERDE	12/05/1960	7.48
33	MARIANA CORREIA DE SOUZA	01/03/1976	7.39
34	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	16/01/1988	7.39
35	CLÁUDIA COFFACCI DE LIMA	06/11/1972	7.31
36	FERNANDO PIAUI CASTRO	06/04/1989	7.22
37	RUAN ACRE AZAMBUJA	13/01/1984	7.17
38	BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES	14/11/1982	7.11
39	ÉRICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES	23/02/1974	7.1
40	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	25/05/1987	6.88
41	ADRIANA MÁRCIA SCARANSI MACIEL	25/07/1964	6.8
42	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	12/10/1975	6.6
43	LUIS MAURO DIAS	29/06/1971	6.57
44	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	07/08/1990	6.41
45	JOSEMAR BATISTA	14/07/1974	6.1
46	DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR	29/06/1983	6.1
47	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	05/03/1988	6.1
48	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	19/12/1980	6.08
49	NATHALIA CONCEIÇÃO SANTOS	21/07/1988	6.05
50	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	14/03/1989	6.03
51	EMERSON BATISTA CREPALDI	21/05/1988	5.86
52	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO	12/05/1974	5.64
53	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	24/03/1987	5.63
54	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	19/11/1989	5.58
55	BRUNO WILTON DE ARAUJO DINIZ	13/05/1986	5.55
56	LILIAN EFIGÊNIA BATISTA	22/03/1990	5.54
57	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA	26/11/1991	5.3
58	ENILSON ROGÉRIO ROMANINI	16/03/1967	5.14
59	ALEX DANTAS DA COSTA	28/06/1988	5.1
60	LILIAN CARLA ALVES DA SILVA	22/08/1980	4.91
61	MAXSANDRO DA SILVA PIO	22/11/1977	4.88
62	DIOGO MARIANO	23/01/1989	4.82
63	MATHEUS MOURA DOS SANTOS	14/11/1991	4.6

64	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	02/03/1988	4.54
65	VANDERLEI MOREIRA DA COSTA	01/01/1973	4.4
66	JOVELINA DOS SANTOS XAVIER	24/09/1979	4.39
67	MAYARA FERREIRA DE FREITAS	14/04/1989	4.23
68	JERRY PEREIRA BONFIM	17/03/1973	4
69	SIRLENE CRISTINA REIS DE ANDRADE	30/05/1974	3.9
70	FABRICIO ASSI DE LIMA	13/07/1983	3.9
71	ROBERTO LEAL DE SOUZA	13/04/1982	3.68
72	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JÚNIOR	02/10/1989	3.67
73	ENILSON ROGÉRIO ROMANINI	16/03/2014	3.64
74	CICERO MOREIRA RICARDO	14/11/1975	3.5
75	BRENDALICE BARBOSA REIS	08/08/1990	3.4
76	JOSE CARLOS VICENTE QUEIROZ	21/01/1977	3.3
77	ISABELLE MAYARA BRAGA DA SILVA ROQUE	11/04/1989	3.24
78	BIANCA PEREIRA FONTOURA	20/11/1986	3
79	PAULA GUALDI MOREIRA	19/12/1992	2.98
80	JOYCE DE LIMA XAVIER	12/07/1984	2.97
81	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA	20/01/1987	2.9
82	AISLAN RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	16/04/1991	2.88
83	ANA CÁSSIA GAMA DE ASSIS	06/08/1992	2.82
84	KELLY CRISTINA GIMENES LOUREIRO	19/12/1971	2.76
85	NAGELA PRADO LIMA	03/08/1990	2.7
86	ROSEMIRO VITOR DE SOUZA	27/11/1980	2.58
87	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	23/09/1987	2.42
88	BRUNO RAFAEL TARGA	28/06/1985	2.4
89	FELIPE COIMBRA MUNDIM	12/06/1990	2.36
90	MARCIA ROZALES	04/05/1974	2.35
91	RAUL DA SILVA JOVENCIO	04/12/1991	2.1
92	MAYCON AP. DE SOUSA MOREIRA LACERDA	03/09/1977	1.66
93	FABRICIA PEREIRA SOARES	23/06/1984	1.5
94	JHOSCINY FERREIRA DOS ANJOS	18/02/1992	1
95	JOSLEI REIS SEVERIANO	27/06/1993	1

Educação Infantil			
INCISO I, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Efetivo ou Estável)			
Classificação	Nome	Data Nasc.	Nota
1	TATIANE LACERDA DIAS	05/10/1981	13.45
2	ANA MARIA NEVES LACERDA	22/01/1974	13.05
3	ANDRÉA GONÇALVES DE OLIVEIRA	00/00/0000	11.78
4	ITELVINA DAVID SOARES DE LIMA	02/12/1964	11.6
5	JANE DA SILVA TIBURTINO	03/10/1975	11.53
6	FRANCIANE MIGUEL DA COSTA DE MELO	06/12/1976	11.45
7	ELIZANGELA CALIXTO TEIXEIRA	04/03/1982	11.25
8	JANAINA DA SILVA GOMES	25/04/1978	10.98
9	REGINA MARIA MANTOVANI TABONE	31/12/1973	10.69
10	MARTA JUSTINO DE SOUZA	26/12/1972	10.51
11	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS MOURA	26/03/1978	10.37
12	ELIANA APARECIDA DE FREITAS	23/09/1981	10.35
13	MARIA JUCILENE COELHO VIANA	12/03/1970	10
14	SIRLENE GOMES DA SILVA	03/01/1970	9.99
15	HIRMAS BRITO	14/09/1962	9.9
16	FABIANA GONÇALES ZANOTTO	10/11/1970	9.77
17	IVANI FERREIRA DE ALMEIDA CAMPELO	26/06/1963	9.7
18	FABIANA DA COSTA MAZIM	02/01/1978	9.68
19	EDIR FERREIRA BATISTA AVILA ORNELLAS	09/08/1966	9.52
20	NATALINA LIMA DE SOUZA	25/12/1959	9.5
21	ANA CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	02/11/1977	9.23
22	CELIA REGINA MANOEL	09/10/1977	9.1
23	LENIR MORALES MARQUES	29/12/1971	9
24	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	09/01/1967	8.82
25	DILMA SILVA	31/10/1957	8.66
26	MARIA DIVONETE DE SOUZA	12/02/1957	8.65
27	APARECIDA DÓRIS DA SILVA	31/10/1966	8.6
28	MARIA IRENE DOS SANTOS	24/08/1961	8.48
29	SEBASTIANA SILVA GONÇALVES	20/01/1966	8.04
30	ELIANA PEREIRA DA CRUZ	05/03/1970	7.71
31	ANDREA SILVANA LOBATO GUILHERME	07/02/1974	7.1
32	VALDIRENE RODRIGUES NUNES	08/03/1977	6.89
33	MARIA DE LOURDES DIAS PORTO	20/03/1952	6.49
34	NEIVA AP. NAVARRO DOS SANTOS NUNES	20/08/1987	5.34
INCISO II, Art 2º da resolução nº 002 / SEMEC / 2014 (Professor Convocado)			
Classificação	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nota**
1	DANYEL ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	28/10/1990	15
2	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	10/10/1985	14.3
3	ROSIMAR FERREIRA DE FREITAS QUEIROZ	18/01/1968	14.19
4	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	01/11/1975	13.75
5	HELLEN RUFINO MARTINS	24/10/1986	13.45
6	ELIZANDRA PAULA DA SILVA	21/03/1980	13.35
7	SIMARA DE ALMEIDA GONÇALVES	26/06/1971	13.14
8	ROSENILDA CARDOSO DA SILVA	07/05/1979	13.05
9	CATARINA CORRÊA SOUZA FERREIRA	08/08/1981	12.8
10	LUCINEIA CAMILA DOS SANTOS	24/09/1971	12.79
11	TÂNIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL	30/10/1971	12.75
12	REGINA APARECIDA GONÇALVES	28/07/1979	12.72
13	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	07/02/1981	12.51
14	SÔNIA DO NASCIMENTO SALES DA SILVA	22/11/1976	12.15
15	FERNANDA MESSIAS DA ROCHA SILVA	06/03/1979	12.12
16	LUCIENE DOS SANTOS	15/02/1983	11.85
17	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA	20/02/1978	11.61

18	MYLENE PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1979	11.61
19	ANGELA BEZERRA DOS SANTOS ANDRADE	01/08/1984	11.6
20	FRANCISCA AP. JOSEFA MARTINEZ NARESSI	19/02/1954	11.56
21	VÂNIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	07/03/1977	11.55
22	ANA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	09/09/1980	11.55
23	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1978	11.51
24	KELLY REGINA ROMERO DE BRITTO	27/03/1982	11.48
25	ELISANDRA LUIZA FERNANDES ARANTES	07/08/1977	11.46
26	MARGARIDA DE FREITAS RIBEIRO GOULART	26/06/1978	11.42
27	JANAINA MACHADO	18/09/1988	11.4
28	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	17/06/1976	11.35
29	IRAIDE DA SILVA LIMA	04/08/1967	11.34
30	GLÁUCIA DOS SANTOS LEMES	14/05/1963	11.29
31	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	18/12/1970	11.28
32	VILMA DE LIMA ALVES PEREIRA	30/04/1952	11.26
33	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	29/03/1969	11.24
34	MARINA GOMES ROSA	29/03/1972	11.01
35	ONDINA ROSA DOS SANTOS GRACIANO	25/11/1961	10.94
36	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	07/04/1969	10.94
37	KELLE NASCIMENTO DA COSTA	28/09/1977	10.82
38	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS	28/09/1972	10.76
39	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES	20/12/1985	10.75
40	NILDA INÁCIO PEREIRA	04/11/1970	10.7
41	MÁRCIA DO NASCIMENTO DUARTE	23/02/1975	10.69
42	THAIS FERNANDA LIMA ROMUALDO	05/05/1988	10.64
43	ANILDA GOMES ROSA	27/07/1968	10.62
44	MÁGDA JESUS PORTO DUTRA	17/08/1968	10.59
45	DAIANE APARECIDA RIBEIRO CUSTODIO	14/04/1987	10.57
46	HELOISA SILVA DE ARAUJO	27/05/1974	10.51
47	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	06/01/1961	10.46
48	SEVERINA CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1955	10.452
49	RUTE MOREIRA	17/08/1980	10.44
50	GENI VANDA DE OLIVEIRA FIGUERA	10/03/1967	10.4
51	LARISSA ABRAHAO ARAUJO DO PRADO	09/09/1980	10.37
52	ANA APARECIDA CUIE	01/02/1966	10.34
53	JOANA D`ARC DE OLIVEIRA	17/06/1964	10.3
54	MÁRCIA PAULA GARCIA	14/02/1977	10.3
55	VANESSA FREITAS DE AZEVEDO	27/05/1988	10.3
56	KELLY CARDOSO BRASIL	05/07/1985	10.28
57	APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15/06/1970	10.24
58	JULIANA CRUZ DA SILVA	17/08/1983	10.23
59	RAMONA ROSA VILLHALBA	18/05/1973	10.19
60	HELENA DE FIGUEIREDO	14/01/1977	10.17
61	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	25/10/1976	10.1
62	VERA LUCIA COSTA DE CARVALHO	10/04/1974	10.03
63	NATHALIA LEAO CONGRO	15/02/1984	9.9
64	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	09/08/1979	9.89
65	FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ	06/01/1982	9.88
66	SUELY APARECIDA PEREIRA	22/03/1969	9.866
67	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1984	9.75
68	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA	18/04/1986	9.75
69	MARIA LUIZA LEÃO SILVA	04/10/1966	9.68
70	MARIA ELOISA LAGES PEREIRA	25/07/1958	9.67
71	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA	15/04/1985	9.63
72	ESTHER LESSE FLANDRES	27/12/1956	9.62
73	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	23/09/1971	9.618
74	MONIQUE PEREIRA DE SOUZA	06/12/1986	9.61
75	CAMILA DA SILVA ARAÚJO	04/04/1987	9.61
76	CLAUDINEIA DA SILVA	17/12/1978	9.6
77	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI	06/01/1972	9.57
78	DINÁ FERREIRA DE ANDRADE RODRIGUES	28/04/1964	9.55
79	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	18/10/1976	9.48
80	ROSANI REZENDE GREGÓRIO DE FREITAS	05/01/1958	9.45
81	JULIANE PEREIRA DE SOUZA	05/09/1986	9.4
82	KELLY GRACIELLY DOS SANTOS QUEIROZ	26/03/1983	9.38
83	GREOGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	03/09/1968	9.37
84	JUNIAMAR DA SILVA NOGUEIRA TOSTA	28/01/1974	9.36
85	RACHEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO MULINARIO	25/11/1979	9.34
86	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SANT ANNA	15/02/1966	9.23
87	ANA LÚCIA QUINTINO LEAL SANTOS	17/09/1965	9.21
88	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	01/12/1979	9.18
89	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA	02/02/1984	9.16
90	ARLINDA GONÇALVES DE SOUZA	02/10/1967	9.15
91	RITA DE CÁSSIA GEBARA	01/08/1972	9.15
92	GABRIELLE CÁSSIA MATOS GARCIA	05/01/1988	9.15
93	NATIELLY PEREIRA VALDEZ	17/12/1987	9.12
94	THAILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	18/08/1987	9.1
95	NILZA BRAZ MOURA	27/11/1964	9.07
96	ELIANA LUCIA DOS SANTOS	03/08/1966	8.98
97	LAURIANE WALESKA DELITE FERREIRA	25/07/1984	8.97
98	LUZIA FRANSCISCA DA SILVA	07/04/1952	8.96
99	DANIELLE SANTANNA DE SOUZA	26/12/1986	8.94
100	TELMA INACIO FARIA	26/11/1976	8.91
101	SUZANA RODRIGUES MELLO COUTINHO	25/11/1979	8.88
102	MARELI TELES PASSAOS	21/02/1973	8.85
103	CARLA FRANCIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/11/1988	8.83
104	ADRIANA BATISTA MACHADO	15/07/1980	8.82
105	LINDAURA ALVES DE LIMA GARCIA	03/02/1962	8.75
106	SELMA REGINA DE OLIVEIRA	18/10/1971	8.7
107	MÍRIAN FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12/12/1977	8.65

108	MICHELLI FERREIRA	13/08/1987	8.61
109	DIVANI IZIDIO DE SOUZA	12/12/1959	8.6
110	VERONICE DA SILVA BLAN	10/05/1973	8.54
111	JOANA DARC FERREIRA	24/06/1981	8.52
112	ISABEL CRISTINA DE MORAES	05/03/1973	8.45
113	ANILTE DA SILVA REIS	02/09/1966	8.32
114	NEIVA PEREIRA DE ALMEIDA	17/04/1963	8.25
115	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	07/01/1979	8.23
116	MARIANA BATISTA DA SILVA	07/09/1983	8.16
117	LUCIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	02/11/1981	8.12
118	LUCIMARA TAVARES	23/07/1977	8.1
119	DEBORA DOS SANTOS SILVA GOUVEIA	02/04/1988	8.1
120	EIDE REZENDE	12/12/1961	8.07
121	CAMILA MOREIRA MARIANO	06/01/1988	8.05
122	THAISA KARLA LINHARES LUCENA	23/05/1990	8
123	ROZILENE JOSÉ MARIA	27/11/1967	7.94
124	GIOVANY VICENTE DA SILVA	23/07/1981	7.88
125	GISELE DE SOUZA PEREIRA	10/06/1980	7.86
126	SIRLEY SILVA SOUSA	12/10/1969	7.82
127	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	01/05/1985	7.81
128	CRISTINA DA SILVA REIS	17/09/1972	7.8
129	NILDA SANTOS SANTANA	22/12/1964	7.78
130	IOLANDA DE SOUZA	02/10/1970	7.75
131	FLAVIA ROSANA GARCIA DIAS LOTÉRIO	04/05/1973	7.75
132	PRISCILA LIMA GOMES	14/12/1987	7.74
133	ELISANGELA DOS SANTOS MAIA	31/10/1980	7.7
134	LUCIENE APARECIDA DA PAZ	14/01/1982	7.68
135	ELISÂNGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL	05/08/1975	7.67
136	VANESSA FERREIRA MARTINS SILVA	13/06/1983	7.65
137	ARIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	08/09/1991	7.65
138	NÁGILA FERREIRA SANTANA	17/09/1979	7.62
139	THAILA ÉRICA PINHEIRO LIMA	15/11/1991	7.6
140	GISSELIA DOS SANTOS SOUZA	17/09/1980	7.56
141	SÔNIA MARA NOGUEIRA	12/11/1957	7.55
142	HELENA MENEGUELO BORGES	07/11/1975	7.5
143	IVÂNIA CRISTINA PIRES HECHT	14/07/1960	7.45
144	MIRIAN BAZE MARQUEZ	21/03/1989	7.45
145	WELLINGTON MARQUES ANDRADE	06/01/1974	7.44
146	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	10/01/1971	7.43
147	LUCILENE VICENTE DA SILVA	02/01/1977	7.4
148	MARLI APARECIDA DE SOUZA MORAES	08/01/1962	7.35
149	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ	28/12/1971	7.32
150	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	14/07/1975	7.31
151	ROSANGELA SOUZA SEVERINO	06/08/1971	7.3
152	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA	24/07/1970	7.25
153	LUCYENE CLAUDIA DE OLIVEIRA	19/05/1977	7.23
154	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA	23/11/1981	7.23
155	BRUNA ARLETE CAVALCANTE	18/04/1992	7.2
156	MARIA APARECIDA PAULA DA SILVA	04/10/1965	7.19
157	THAIS EMANUELLE SOARES DE OLIVEIRA	10/08/1982	7.15
158	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA SILVA	26/05/1981	7.07
159	IVONETE CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/10/1980	7.02
160	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS	18/10/1978	7
161	VANESSA CRISTINA BORGES	12/11/1979	7
162	LUCILENE DA SILVA SANTOS	04/09/1981	6.98
163	ANA PAULA PEREIRA SILVA	06/09/1982	6.98
164	SIMONE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	22/04/1973	6.96
165	MARIA DAS GRAÇAS LUZIA MORIGUTI DOS SANTOS	23/04/1989	6.94
166	CLEUSA ALVES DE SOUZA	04/12/1973	6.93
167	LEUDES SANTOS E SILVA	05/11/1963	6.85
168	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	21/01/1976	6.85
169	LUCELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/06/1981	6.85
170	LUCIA HELENA ULIAN DE LIMA	18/09/1965	6.84
171	CIRLENE APARECIDA LEITE CASTILHO	07/09/1966	6.83
172	REBECA SANTOS SILVA ARAUJO	12/04/1986	6.81
173	MARIA SOCORRO DE MORAIS	17/06/1974	6.73
174	JUCELINA SIQUEIRA LOPES	26/06/1969	6.71
175	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA	19/06/1980	6.65
176	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	15/07/1976	6.64
177	SANDRA BARBOSA DO PRADO	12/02/1977	6.64
178	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA	28/02/1978	6.64
179	FÁTIMA ARANDA DE SOUZA	25/08/1970	6.63
180	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA	08/08/1973	6.63
181	APARECIDA LIMA COSTA	21/06/1977	6.62
182	JOSIANE DE OLIVEIRA PEDROSO	03/03/1978	6.59
183	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	05/05/1965	6.57
184	MARINALVA NERIS DUARTE SANTIAGO	28/02/1974	6.55
185	EDILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	14/07/1983	6.54
186	CÉLIA REGINA DIAS DOS SANTOS	17/08/1972	6.53
187	BRUNA GRASIELEN DUTRA BERTON	24/02/1986	6.5
188	LÉIA CRISTINA BOTONE	19/06/1977	6.49
189	VILMA CREPALDI NOGUEIRA	03/01/1967	6.48
190	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA	07/05/1969	6.47
191	JULIANA DE MOURA CAMPOS	29/09/1978	6.45
192	JULIANA SOARES DA SILVA GÓIS	13/05/1981	6.45
193	LUZIMAYRE DE OLIVEIRA BANEGAS DE LAMARE	15/01/1965	6.4
194	ADRIANA LEONEL DE URZEDO	24/08/1971	6.4
195	INALVA FRANCISCA DE SOUZA	23/03/1985	6.35
196	LAÍS LAILA MOREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1987	6.32
197	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO	04/04/1973	6.25

198	REGINA SANTOS GOBI TAVARES	26/03/1977	6.25
199	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA	28/07/1980	6.24
200	ROBSON CESAR DE SOUZA RODRIGUES	19/03/1987	6.24
201	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	20/01/1970	6.19
202	SANDRA MARIA EUGÊNIA PINTO	16/12/1954	6.18
203	AURENI DA SILVA SOUZA	09/06/1978	6.16
204	NEURACI APARECIDA DE MORAIS	09/01/1969	6.13
205	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	18/12/1979	6.13
206	SILVANEA BORGES DE JESUS	12/12/1986	6.122
207	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	21/09/1977	6.12
208	LUÍZA ÂNGELA DE MORAIS NASCIMENTO	02/09/1959	6.1
209	IRONDINA HAMILTON BARBOSA	17/10/1977	6.1
210	CAMILA CRISTINA CABRAL FURQUIM FERNANDES	10/05/1985	6.08
211	JOCYLÉIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	25/06/1982	6.06
212	SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO	31/05/1984	6.06
213	MARIA LUZINETE SANDES	19/08/1961	6
214	MARIA LUZENIR CARDOSO MAIA	26/09/1963	6
215	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGÃO	15/05/1988	6
216	MIRIAN DOS SANTOS CAMPOS	29/12/1976	5.96
217	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1971	5.94
218	GABRIELLY DE ALMEIDA RIBEIRO	05/01/1988	5.94
219	ROBERTO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	27/01/1986	5.93
220	NATIELLE VIEIRA OZANIK	23/12/1986	5.83
221	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	04/06/1983	5.8
222	TATIANE LEME DA SILVA	10/08/1983	5.8
223	ANDREIA BERTALLI AFONSO	23/01/1990	5.8
224	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	17/01/1972	5.78
225	VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	21/08/1982	5.78
226	DAIANE QUEIROZ ALVES PREVIATO	03/02/1986	5.78
227	TÀLITA CAROLINE TEIXEIRA SOARES	28/11/1990	5.72
228	REGINLADO GONÇALO RODRIGUES	10/12/1975	5.71
229	JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	11/04/1984	5.71
230	DELVÂNIA BAZARIN FERNANDES	07/09/1974	5.65
231	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS	05/08/1991	5.64
232	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	25/10/1975	5.6
233	MARIA ILMA DIONISIO PEREIRA	02/09/1968	5.56
234	LEIDIMAR APARECIDA TOSTA	03/02/1986	5.56
235	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES	23/01/1978	5.54
236	PATRICIA LINO PEREIRA	04/04/1988	5.54
237	ANA RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUZA BRAGA	26/03/1983	5.53
238	LÉA ALVES DOS SANTOS	28/05/1972	5.52
239	DIEINE KETTELIN DA SILVA	20/06/1994	5.5
240	MÁRCIA CRISTINA MENDES DIAS	11/05/1985	5.49
241	MARIA HELENA CAIRES DE DE GODOI	09/12/1971	5.45
242	ELAINE CRISTINA VAZ PAGLIOTTO	13/05/1974	5.45
243	CLEUZA RODRIGUES DE BARROS	11/07/1965	5.39
244	EDNÉIA COSTA PEREIRA	27/04/1975	5.36
245	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	02/12/1970	5.35
246	CONCEIÇÃO PEREIRA DA HORA NUNES	26/05/1967	5.32
247	CLAUDETE FERREIRA LIMA	05/11/1962	5.3
248	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/08/1964	5.3
249	ADRIANA LOFEGO	17/02/1971	5.3
250	TAINARA GOMES LINHARES DA SILVA	15/11/1985	5.3
251	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA	06/08/1990	5.3
252	ALEXANDRA ENES MIRANDA	02/06/1986	5.28
253	MARIA DE JEZUS COSTA ROMERO	09/01/1975	5.21
254	MIRIAN DE ALMEIDA BARROS	29/07/1989	5.15
255	SANDRA REGINA CAVALHIERI CONTESSOTO	10/09/1970	5.1
256	JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	15/06/1985	5.05
257	FRANCIELE CAVALCANTE LUNA DA SILVA	05/08/1985	5.05
258	LÉLIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	03/02/1962	4.89
259	AIDA BORGES DE MORAIS ARRUDA	30/05/1961	4.85
260	JOVENIL ALVES DE PAULA EVANGELISTA	17/07/1987	4.82
261	MAGDA MARIA DE ALMEIDA LIMA	17/10/1974	4.8
262	MARIA CARLA NUNES SANTOS	15/07/1987	4.8
263	JULIANA SERAFIM BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/11/1981	4.76
264	MARIETA PEREIRA DE MELO	06/11/1963	4.75
265	VANDERLÉIA DOS SANTOS SOBRINHO	18/06/1985	4.7
266	ANTONIO CARLOS ISA DE SOUZA	28/07/1975	4.68
267	KATIÚSCIA RARUMI HASHIMOTO	25/11/1985	4.65
268	LUCIA MAGNA SANTOS	06/05/1974	4.58
269	DEVANIR ALVES MOREIRA	15/03/1953	4.5
270	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/11/1971	4.5
271	ANA PAULA VIEIRA BARRETO	31/12/1984	4.5
272	ANGELA CAMESCHI DE CAMPOS	18/10/1961	4.49
273	SILVANA FONTES BAZAN DIAS	09/01/1975	4.47
274	LETICIA BUENO CASTILHO	10/08/1991	4.47
275	ANNA CRISTINA MAVIRÁ KAMAIORÁ GOMES	24/07/1975	4.44
276	HETIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SIEBRA	07/07/1980	4.43
277	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE OLIVEIRA	20/08/1990	4.4
278	IRENE DONIZETE BORGES	03/04/1959	4.36
279	MARRIZIA CASSANDRIA RODRIGUES DA SILVA	14/10/1967	4.28
280	GABRIELA INES TRINDADE DE ALMEIDA	20/10/1990	4.28
281	EDSON AURELIANO DE PAULA	07/12/1975	4.25
282	HARIANY DA COSTA SILVA	08/04/1990	4.25
283	BRUNA LIVRAMENTO GOMES	19/07/2014	4.21
284	ROSA MARIA BATISTA DE SIQUEIRA XAVIER	10/08/1963	4.2
285	RITA DE CASSIA DOS SANTOS BISPO	09/12/1970	4.2
286	ANA ROSA JOAQUIM	27/02/1982	4.2
287	LISANDRA PACHECO JUSTI	18/11/1982	4.15

288	ZENAIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	16/12/1972	4.1
289	ANA LÚCIA GARCIA VIEIRA	19/11/1980	4.08
290	KAROLINE CAPOVILLA SPINDOLA	04/07/1989	4.07
291	SONIA MARIA TIOSSI	04/01/1963	4.05
292	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	18/09/1989	4.05
293	SIDNEIA MARIA SILVA DOS SANTOS	27/10/1984	4.01
294	SULEIDE APARECIDA MONTALVÃO	25/09/1961	4
295	MARISA DOMINGOS	20/09/1965	4
296	KELLY CRISTINA NERY	04/06/1986	4
297	VANESSA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	19/01/1981	3.98
298	ERICA DA CUNHA NASCIMENTO LOPES	10/03/1978	3.93
299	LAÍS PAULA FREITAS DOS SANTOS	11/11/1992	3.93
300	EDILENE CORDEIRO DE LIMA REGO	09/05/1975	3.92
301	SOLANGE DE FREITA ROSA	10/04/1979	3.85
302	KELLE APARECIDA SALMI GARCIA	12/10/1983	3.83
303	ETIANE CONCEIÇAO DOS SANTOS COENE	06/03/1979	3.78
304	DÉIA LOURENÇO DE ARAÚJO	25/07/1954	3.73
305	MARCELA BARBOZA DOS SANTOS	28/03/1986	3.72
306	LETICIA DE OLIVEIRA AZAMBUJA	01/06/1979	3.68
307	TATIANA LIEKO DURAN DE MATTOS	27/07/1983	3.66
308	LUZELIRA ALEIXO	18/06/1968	3.6
309	ELAINE CRISTINA FRANZIN	25/12/1975	3.6
310	JÉSSICA RIBEIRO PEREIRA	04/08/1994	3.58
311	MARIA JOSE DE AZEVEDO RAVANHANI	05/09/1970	3.55
312	IZILDA LOPES PREVIATO	19/01/1953	3.51
313	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS	31/01/1987	3.51
314	ANDRÉA BARBOSA DE SOUZA FREITAS	19/02/1966	3.5
315	VALDEENE PEREIRA KIPGEN	15/02/1967	3.5
316	MIRIÃ SILVA DOS REIS	05/09/1969	3.5
317	MARIA ALVES PEREIRA	18/05/1974	3.5
318	SANDRA SOUZA PREZOTO	06/07/1974	3.5
319	EURIANE FLAVIA CLAUDINO DE QUEIROZ	26/12/1978	3.45
320	KATIA SILVESTRE DA SILVA	17/05/1980	3.44
321	ROSANA SANTOS RAMALHO	20/05/1988	3.4
322	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	05/09/1968	3.38
323	PRICILA VANDYELLE DE OLIVEIRA PIO	19/01/1986	3.38
324	TAMIRIS GNUTZMANN SILVA PEREIRA	09/08/1989	3.38
325	ROSIMAR HIPÓLITO DE SOUZA	06/07/1986	3.32
326	JOELMA JACINTO DE ARAUJO	20/09/1983	3.31
327	JULIANA AFONSO GABRIEL	05/11/1987	3.3
328	ALESSANDRA BERLINI COCA	20/12/1983	3.25
329	MAIKELLI DA SILVA PARIZ ALAMAN	24/05/1987	3.25
330	ELIANA BRUNA DE FRANÇA	18/09/1971	3.21
331	EUNICE NUNES DA DILVA	25/06/1962	3.2
332	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	12/07/1989	3.2
333	REGIANE CRISTINA MATOS DE SOUZA	07/05/1978	3.18
334	DENISE CAVALCANTI BALIEIRO	17/06/1981	3.15
335	STEFÂNIA VASCONCELOS MEDEIROS	24/06/1991	3.12
336	IZABEL AUXILIADORA BERZOTT	11/08/1075	3.1
337	ANILDA ADAIR DA SILVA ALMEIDA	27/04/1972	3.06
338	DAMARIS MARTINEZ MIRANDA	29/07/1949	3.05
339	DULCE HELENA MARTINS	05/08/1965	3
340	FABIANE CANDIDA BRAZ GONZAGA	02/11/1979	3
341	RUILANA APARECIDA CARVALHO AQUINO	29/03/1982	3
342	KATIUSCIA DOS SANTOS SOARES	18/01/1983	3
343	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	22/08/1985	3
344	JULIANA KARINA DA MATA	29/03/1988	2.99
345	LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	12/10/1994	2.99
346	FERNANDA MARINÍSIA DE OLIVEIRA ELIAS	11/05/1988	2.95
347	ADAILVA RODRIGUES GOMES	09/08/1978	2.93
348	ADRIANA MOTTA DA SILVA FREITAS	04/06/1984	2.93
349	EDNA FERREIRA BEZERRA	09/11/1971	2.9
350	ALESSANDRA DOS SANTOS E SANTOS	05/01/1979	2.9
351	MURYEL LARISSA PINHEIRO	21/07/1986	2.9
352	VANESSA ALVES DA SILVA	20/02/1988	2.9
353	WALKÍRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	30/04/1979	2.85
354	TATIANE RICHART BRANDAO	16/08/1983	2.85
355	JANAINA BALBINO VELOSO	06/05/1987	2.85
356	MICHELE GEORGIA LIMA GOMES	13/12/1985	2.83
357	CAMILA CHAMORRO DOS SANTOS	21/01/1992	2.82
358	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	06/06/1983	2.8
359	GLEICE KELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	03/12/1991	2.79
360	RENATA GONÇALVES DA SILVA	15/05/1977	2.74
361	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	10/10/1988	2.74
362	CÍNTIA CRISTIANE DE SOUZA	28/06/1982	2.71
363	FLÁVIA MENDES ALVES	17/08/1983	2.7
364	LUCIANA FERREIRA ALVES DE FREITAS	01/05/1982	2.65
365	MARA RENY MARTINEZ MIRANDA	05/08/1978	2.6
366	LEILA APARECIDA MARTINS ONO	17/01/0972	2.58
367	ROBERTA MARQUES	05/11/1984	2.58
368	CAROLINA CAMPOS GARCIA RIBEIRO	21/07/1990	2.56
369	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS	02/10/1976	2.55
370	SANDRA REGINA DOS SANTOS	31/01/1979	2.55
371	RITA DE CÁSSIA VIEIRA	08/04/1966	2.5
372	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA	13/11/1981	2.5
373	ALINE MARQUES FERREIRA	01/08/1982	2.5
374	ELIANA PARRA CARLOS	25/05/1984	2.5
375	MILENE DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1987	2.5
376	INAYARA DJANE SANTOS ALVES	23/03/1990	2.5
377	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	11/09/7982	2.45

378	VALDIRENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUZA	28/10/1970	2.44
379	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH	16/08/1978	2.4
380	NATALIA DUARTE SOUZA	09/12/1987	2.39
381	TANIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/1985	2.36
382	GISELE DOS SANTOS	17/06/1978	2.31
383	MARIA FRANCISCA LISBOA SILVA	26/04/1979	2.3
384	KEYLI FELES DE FREITAS	20/04/1981	2.25
385	MARIA ADELINA DE FARIA	11/05/1962	2.2
386	LUCILEI DE SOUZA BORGES	16/09/1980	2.2
387	ELIANE COLEN DE SOUSA	15/02/1983	2.2
388	PATRÍCIA ALVES FARIAS	17/02/1985	2.2
389	PATRICIA APARECIDA SABOIA	24/01/1994	2.2
390	DIRCE VIEIRA GARCIA	13/07/1960	2.19
391	CRISTIANI GIARETTA FREGONEZI SALVA	20/08/1968	2.1
392	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1974	2.1
393	LIBNA MENDES PEREIRA	24/03/1992	2.1
394	MARIA JOSE DE AZEVEDO RAVANHANI	05/09/1970	2.05
395	GLAUCIMAR DE QUEIROZ VASQUES TEIXEIRA	17/09/1976	2.05
396	TATIANE PEREIRA XAVIER	04/03/1976	2
397	GISELE DE SOUZA PEREIRA	10/06/1981	1.96
398	SAMARA DEISIANE OLIVEIRA VIEIRA	27/02/1991	1.95
399	FABRIZA REJANE LIMA VIDA DE SOUZA	06/01/1982	1.9
400	ELAINE CRISTINA FARIAS	01/10/1976	1.73
401	LUCIANA PRACHEDE PEREIRA GOMES	16/11/1978	1.73
402	RENATA CARMO MONTEIRO	27/12/1984	1.71
403	VICENCIA JUSTINO DA SILVA RODRIGUES	02/02/1968	1.7
404	ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS	16/03/1979	1.7
405	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	08/08/1982	1.7
406	MARIA INÊS LINHARES DA SILVA	21/02/1966	1.64
407	ZILDA AUGUSTA DA SILVA	15/04/1970	1.6
408	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	28/08/1990	1.56
409	ILVA HUSSEIN KASSAB DE FREITAS	27/08/1972	1.5
410	NILTON CEZAR JUVÊNCIO DA SILVA	20/10/1973	1.5
411	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	07/07/1984	1.5
412	MEIRE NOGUEIRA BARBOZA	22/04/1984	1.48
413	SUSY MEIRE ALVES NOGUEIRA	20/10/1980	1.4
414	ANGELICA RENATA GULDEN	22/02/1991	1.4
415	GISELE DOS SANTOS	17/06/2014	1.26
416	CLEISON OLIVEIRA BOCK	22/11/1981	1.25
417	JACKELINE DIAS RIBEIRO	22/06/1990	1.23
418	ANA PAULA NOVAES MEDEIROS	19/05/1983	1.15
419	LOYANE CONCEIÇAO DE ALMEIDA	25/04/1990	1.15
420	VANDELICE PEREIRA DE SOUZA	27/09/1969	1.13
421	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ	02/03/1974	1.1
422	SUZI SUARES	12/05/1983	1.05
423	MARIA DA GLORIA DE JESUS BARRETO	14/03/1974	1
424	JOCILENE DO NASCIMENTO BISPO	31/03/1981	1
425	FRANCIELLY CORREA WIDAL CAVALCANTI	17/07/1988	1
426	ANALIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	20/11/1964	0
427	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	12/11/1966	0
428	JUCILENE ALVES ALENCAR XAVIER	04/07/1971	0
429	SANDRA SOARES DE ALMEIDA SEKI	20/05/1976	0
430	VANESSA DUQUE DE OLIVEIRA BRAGA	11/03/1980	0
431	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	07/11/1982	0
432	FERNANDA APARECIDA BARROSO	09/02/1983	0
433	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR	06/05/1994	0

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EC3EB1E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 ENSINO FUNDAMENTAL

MESES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Leti-vo
Janeiro	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	--
Fevereiro	D	*JP	JP	JP	JP	JP	S	D	** L &	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	-	-	12
Março	D	L	L	L	L	L	RM S	D	L	L	L	L	FCL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Abril	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	L	L	L	CC SL	D	L	L	L	@L	-	19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FCL	S	D	L	L	L	L	L	RM SL	D	21
Junho	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	-	21
Julho	L	L	CCL	S	D	L	L	L	L	RM L@	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L&	L	L	L	8/4
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FC L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	RMS	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	RM S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	CCSL	D	L	L	@L	-	22
Outubro	L&	L	RM S	D	L	L	L	L	JEL	S	D	JE F	JEL	JEL	JEF	JE NL	JE S	D	L	L	L	L	L	S	D	FCL	L	F	L	L	S	18
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	CNL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	-	20
Dezembro	L	L	L	L	S	D	CCL	F	L	L	L	S	D	L	L	L	@ #L	EF	EF S	D	EF	EF	+ EF	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	-	12
																																200

LEGENDA:

FE	Férias escolares	RC	Recesso Escolar	FESTAS JUNINAS	1º Bimestre : 53	3º Bimestre : 47
F	Feriado	FC	Dias destinados à Formação Continuada da SEMEC	Maurício R. de Paula 13 e 14/06/2015	2º Bimestre : 50	4º Bimestre : 50
S	Sábado	EF	Período destinados aos Exames Finais	APAE 20 e 21/06/2015		
D	Domingo	RM	Reunião de Pais e Mestres	Eneil Vargas 27 e 28/06/2015	Total de dias letivos: 200	
*	Inicio do ano escolar	CN	Consciência Negra	Coronel Sapucaia 04 e 05/07 /2015	Total de dias para Jornada Pedagógica: 05	
JP	Jornada Pedagógica	FM	Feriado Municipal	Mundo Encantado 11 e 12/07/2015	Total de dias destinados aos Exames Finais: 05	
**	Início do Ano Letivo	JEL	Jogos Escolares	Pingo de Gente 01 e 02/08/2015	Total de dias da Ano Escolar: 210	
L	Dias letivos	FJ	Festa Junina	Anjo da Guarda 08 e 09/08/2015	Início do ano escolar: 02/02/2015	
&	Inicio do bimestre	NL	Não letivo	Eugênia Nogueira 15 e 16/08/2015	Início do ano letivo: 09/02/2015	
@	Término do Bimestre	SL	Sábado letivo	Ruy Espíndola 22 e 23/08/2015	Término do ano letivo: 17/12/2015	
CC	Reunião do Conselho de Classe			Fernando de S. Romanini 04 e 05/09/2015	Término do ano escolar: 23/12/2015	
#	Término do ano letivo					
+	Término do ano escolar					

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:30A81FFF